



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

EDITAL N.º 93/2016

MANUEL AUGUSTO SOARES MACHADO, Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, torna público, nos termos e para efeitos do disposto no art.º 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o teor da ata n.º 84, da reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Coimbra realizada em 5 de setembro de 2016 e aprovada em 26 de setembro de 2016.

Este documento, dada a sua extensão, encontra-se disponível para consulta no Atendimento ao Público desta Câmara Municipal, sito na Praça 8 de Maio, durante o horário de expediente, e na página eletrónica da Câmara Municipal, em www.cm-coimbra.pt

Para os devidos e legais efeitos emite-se e publica-se o presente Edital que vai assinado e devidamente autenticado com selo branco e outros de igual teor que serão afixados no Átrio dos Paços do Concelho e demais lugares do uso e costume.

Registe-se e publique-se.

Paços do Município, 26 de setembro de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal

A blue ink handwritten signature of Manuel Augusto Soares Machado.

(Manuel Augusto Soares Machado)

Min:PS
Dact:PS
Conf:RB
Serviço Emissor: DAAOM



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

ATA N.º 84
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município

Data: 05/09/2016

Iniciada às 15H00 e encerrada às 19H00

Aprovada em 26/09/2016 e publicitada através do Edital n.º 93/2016

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Senhor Presidente

Intervenção dos Senhores Vereadores

ORDEM DO DIA

1. **DAG – DAAOM - Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 16 de agosto de 2016**
2. **DAG – DAAOM - Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 22 de agosto de 2016**
3. **DFIO – DCF - Situação Financeira – conhecimento**
- I. **EQUIPAMENTO RURAL, URBANO E PATRIMÓNIO**
 1. **Requalificação do Largo do Arnado e Rua Simões de Castro – relatório preliminar / relatório final – adjudicação**
- II. **TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES**
 1. **DFIO - DPC – SMTUC – Subsídio à Exploração**
 2. **DOM - DIEPT – Aeródromo Municipal Bissaya Barreto – Clube de Aeromodelismo de Coimbra – ratificação**
- III. **PATRIMÓNIO HISTÓRICO, CULTURA E CIÊNCIA**
 1. **DCTD – EPCSF – Grande Auditório do Convento de São Francisco – Orquestra XXI – fixação do preço dos bilhetes – ratificação**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

2. DCTD – Apoios concedidos excecionalmente com isenção de taxas – ratificação

IV. TEMPOS LIVRES E DESPORTO

1. DCTD – DDJ - Associação Nacional de Clubes de Patinagem e Associação de Patinagem de Coimbra – 1ª. Edição da Elite Cup em Hóquei em Patins – Pavilhão Municipal Multidesportos Mário Mexia
2. DCTD – DDJ – Mapa de utilização regular do Pavilhão Municipal Multidesportos Mário Mexia, Campo Municipal da Arregaça e do Estádio Municipal de Taveiro – época desportiva 2016/2017 – contratos de programa de utilização do referido equipamento municipal
3. DCTD – DDJ – Apoios concedidos excecionalmente com isenção de taxas – ratificação
4. DCTD – DDJ – Dias Desportivos de Verão – Coimbra 2016 – relatório - conhecimento
5. DFIO – DPA – Ajuste direto simplificado n.º 205/2016 - deslocação de elementos do “Coro Mozart” ao IPO de Coimbra – serviço de transporte
6. DAG – DAAOM – Rancho Folclórico das Tricanas de Coimbra – Festival de Folclore – Praça do Comércio
7. DAG – DAAOM – União das Freguesias de Taveiro, Ameal e Arzila – III FAGIC – apoio
8. DAG – DAAOM – Amazing Sessions, Eventos Unipessoal, Ld.ª – Watter Ballon Battle & Sunset – apoio

V. HABITAÇÃO

1. DDSA – DHS – E.S.C.D. – habitação sita no Bairro da Rosa. Lt 17, 3.º Dt.º - realojamento em apartamento partilhado
2. DDSA – DHS – A.A.C.R. – habitação municipal sita no Bairro de Celas, Rua Marco da Feira, n.º 29 - realojamento
3. DDSA – DHS – I.M.C.R. – habitação municipal sita no Bairro do Ingote, Bloco 12 – 3.º esq. – realojamento
4. DDSA – DHS – F.S.L. – habitação municipal sita no Bairro da Rosa, Lote 1, 1.º esq. – realojamento
5. DDSA – DHS – T.C.F.S.– habitação sita no Bairro da Rosa – lote 1, 3.º dt.º - resolução do contrato de arrendamento
6. DDSA – DPH – C.D.S.A. – situação de risco na habitação sita no Pátio de S. Bernardo, n.º 6 – 3.º Dt.º - ratificação

VI. PROTEÇÃO CIVIL, POLÍCIA MUNICIPAL E BOMBEIROS

1. M.P.C. - Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Brasfemes – protocolo de colaboração
2. S.M.P.C. - Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Coimbra – protocolo de colaboração

VII. AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO

1. DAG – DAJ - Projeto de Regulamento de Recolha e Transporte de Resíduos Urbanos e de Limpeza e Higiene Públicas do Município de Coimbra

VIII. PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO

1. GAI - JORINF, Ld.ª – Loteamento Industrial de Eiras – Lote 16
2. DAG – protocolo de colaboração no âmbito da implementação do “Projeto de Modernização Administrativa da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra - minuta

IX. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. DPGU – DRU – Maria Fernanda Simões Patrício – licenciamento de obras de reabilitação – projeto de arquitetura – Rua Corpo de Deus, n.º 116 a 120 - União das Freguesias de Coimbra – Reqt. n.º 55411/2016
 2. DPGU – DRU – Leiribruno, Ld.ª – licenciamento de obras de reabilitação – projeto de arquitetura – Rua Corpo de Deus, n.º 164 165 - União das Freguesias de Coimbra – Reqt. n.º 44595/2016
 3. DPGU – DRU – Conceito2A – Consultadoria Imobiliária, Ld.ª – licenciamento de obras de reabilitação – projeto de arquitetura e especialidades – Rua Corpo de Deus, n.º 112 a 114 - União das Freguesias de Coimbra – Reqt. n.º 55410/2016 e 347112/2016
 4. DPGU – DGU – Firmino Manuel de Melo Giestas – aditamento / projeto de arquitetura – Rua Mário Augusto de Almeida, 7 – Santo António dos Olivais – Regt. n.º 81766/2015
 5. DPGU – DP – União de Freguesias de Souselas e Botão – redução da zona “non aedificandi” junto ao nó entre o atual IP3 e o futuro IC3
 6. DPGU – DP – IFRUU 2020 - Identificação do Ponto Focal do Município – conhecimento
- X. FREGUESIAS**
1. GAF - Freguesia de Torres do Mondego – Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências – obras contratualizadas para 2016 – proposta de alteração
 2. GAF - União das Freguesias de São Martinho do Bispo e Ribeira de Frades – Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências – obras contratualizadas para 2016 – proposta de alteração
 3. GAF - União das Freguesias de Antuzede e Vil de Matos – Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências – obras contratualizadas para 2016 – proposta de alteração
 4. GAF - União das Freguesias de São Martinho da Árvore e Lamarosa – Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências – obras contratualizadas para 2016 – proposta de alteração
- XI. OUTROS**
1. Instituto Português de Oncologia de Coimbra Francisco Gentil, E.P.E. – análise do teor da exposição apresentada (regt.º n.º 53714/2016, de 21/07/2016)
- XII. (17 HORAS) PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

A reunião contou com a presença de:

Presidente: Manuel Augusto Soares Machado
Vice-Presidente: Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira
Vereadores: Carlos Manuel Dias Cidade
Jorge Manuel Maranhas Alves
Carina Gisela Sousa Gomes
João Paulo Barbosa de Melo
José António Pinto Belo
Paula Cristina Silva Dias Sanches Pinto Alves
Francisco Correia de Figueiredo Andrade
Francisco José Pina Queirós
José Augusto Moreira Ferreira da Silva





CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

A reunião foi presidida pelo Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, Manuel Augusto Soares Machado, Secretariado pela Diretora do Departamento de Administração Geral, Rosa Maria da Conceição Casalta Batanete, coadjuvada pela Técnica Superior Carla Patrícia de Oliveira Silveira e pela Assistente Técnica Maria Gabriela Neves Mendes.

Verificou-se a ausência do Senhor Vereador Paulo Jorge Carvalho Leitão, por motivos profissionais, oportunamente substituído pelo Senhor Vereador Francisco Correia de Figueiredo Andrade, tendo o Executivo deliberado justificar a respetiva falta.

O Senhor Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção do Senhor Presidente

O Senhor Presidente deu início à reunião informando que os Pontos V.2, V.3., V.4. e V.5. teriam de ser retirados da ordem de trabalhos em virtude de ter entrado em vigor, no passado dia 1 de setembro, a Lei n.º 32/2016 pelo que estes processos carecem de ser reanalisados à luz deste novo diploma legal.

1. Assembleia Geral da Metro Mondego, S.A.

Informou que amanhã se irá realizar a assembleia geral da “Metro Mondego, S.A.”, ou melhor, irá ser dada continuidade à assembleia geral que foi interrompida e será feita uma nova assembleia geral da sociedade. Acredita, até pela reunião ocorrida na passada semana com o Senhor Ministro das Infraestruturas, que estão a ser reunidas as condições necessárias para o relançamento da obra assunto que, obviamente, irá ser discutido na referida assembleia geral. Acrescentou, ainda, que teve conhecimento que a Comissão Europeia não aprovou o projeto do Metro Mondego tendo notificado as entidades nacionais dessa decisão pelo que estranhou que esta informação não tivesse sido previamente partilhada. Assim, é necessário renegociar com a Comissão a integração deste projeto no âmbito dos financiamentos comunitários. Por outro lado, confia que a assembleia geral também se irá pronunciar relativamente ao destino a dar aos terrenos sobrantes das expropriações realizadas de forma a que os mesmos possam ser objeto de reabilitação urbana. Considera que esta situação se vem arrastando no tempo e entende que Coimbra não suporta mais esta indefinição e todos os problemas urbanísticos e sociais que a mesma acarreta.

2. Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra – aquisição de 5 autocarros

Deu conhecimento ao Executivo que foram entregues hoje 5 novos autocarros aos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra. Esta entrega foi feita, como disse, na Praça 8 de Maio com vista a sinalizar, designadamente perante a empresa Metro Mondego, S.A., que não obstante os constrangimentos que podem advir da ação, ou inação, do Sistema de Mobilidade do Mondego, os transportes coletivos são



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

uma questão importante para a Câmara Municipal. Formulou votos para que esta aquisição possa contribuir de forma importante para a atratividade e fiabilidade horária dos transportes coletivos no concelho.

3. Reabilitação do edificado

Está a decorrer, em articulação com o Governo, a criação do fundo para reabilitação do edificado. Pretende-se com esta iniciativa que as cidades, designadamente aquelas que têm centros históricos notáveis, como é o caso de Coimbra, possam dispor de apoios e fonte de financiamento necessário à reabilitação do edificado e em simultâneo criar postos de trabalho em áreas importantes da economia como é o caso da construção civil.

4. Estatuto do Professor

Disse que irá decorrer no Convento de São Francisco, no próximo dia 7 de outubro, a celebração do Dia Mundial do Professor e dos 50 anos da recomendação da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e da UNESCO relativamente ao estatuto do pessoal docente. O evento é organizado em parceria com o Sindicato dos Professores da Zona Centro.

5. Requalificação do Terreiro da Erva

Deu conhecimento que foi submetida a candidatura da “Requalificação do Terreiro da Erva” ao Programa 2020 tendo sido já assinado o termo de aceitação para um investimento total de cerca de 545 mil euros e taxa de comparticipação do FEDER de 85%. A intervenção em causa encontra-se em fase de conclusão sendo que se estão agora a fazer todos os esforços para levar a cabo uma requalificação humana que tranquilize os moradores daquela zona que se têm debatido com questões muito complexas. Pretende-se transformar aquele espaço perigoso num local aprazível e simpático.

Intervenção do Senhor Vereador Francisco Queirós

1. Lei n.º 32/2016 - regime do arrendamento apoiado para habitação

Informou que no passado dia 24 de agosto foi publicada em Diário da República a Lei n.º 32/2016, referente ao regime do arrendamento apoiado para habitação, que entrou em vigor no dia 1 de setembro. Trata-se de uma alteração à Lei n.º 81/2014 e, entre outras, o Senhor Vereador valoriza a possibilidade que dá aos Municípios de criarem os seus próprios regulamentos que terão de ser, obrigatoriamente, mais favoráveis aos munícipes. É, ainda, uma Lei que, no caso concreto de Coimbra, irá ajudar a resolver todo um conjunto de questões relacionadas com os moradores dos bairros sociais mais antigos – Bairro de Celas, Bairro da Fonte do Castanheiro – cujas rendas ainda não tinham sido atualizadas e que, sem este novo diploma legal, iriam ser objeto de aumentos muito acentuados. Referiu, ainda, a existência de outras disposições muito interessantes e considera que, apesar de não ser ainda a Lei ideal, este diploma melhora substancialmente as condições dos mais desfavorecidos e valoriza o papel do poder local já que permite às autarquias uma relação mais justa e correta com os respetivos inquilinos.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

2. Lei n.º 27/2016

No passado dia 23 de agosto foi publicada a Lei n.º 27/2016 que aprova medidas para a criação dos Centros de Recolha Oficial de Animais (CROA) e estabelece a proibição do abate de animais errantes como forma de controlo da população. Esta Lei tem um período transitório de dois anos para que os CROA's atuais se possam adaptar a esta nova realidade. Lembrou que, nesta matéria, a Câmara Municipal de Coimbra está absolutamente confortável uma vez que já há imenso tempo que não pratica abate de animais por sobreocupação. Aliás, o relatório da Comissão que é presente à Assembleia da República para votação faz referência, precisamente, à Câmara Municipal de Coimbra como uma daquelas que foi visitada e onde foi feita essa avaliação. Ainda a este propósito o Senhor Vereador informou que uma das medidas essenciais para evitar o abate é a esterilização e também neste setor a Câmara Municipal de Coimbra é pioneira. Assim, e não obstante a Câmara Municipal de Coimbra ter apenas uma médica veterinária que esteve doente nos dois primeiros meses do ano, foram realizadas, entre o dia 1 de março e 23 de agosto, 376 esterilizações - 262 gatos e 114 cães, o que represente uma média de 4/5 animais por dia. Realçou que é um esforço importante que tem vindo a ser feito e que tem consequências ao nível do controlo de animais errantes e um caminho fundamental que tem de ser feito em prol da cidade, da saúde pública e do bem-estar animal.

Nesta altura ausentou-se da reunião o Senhor Presidente.

3. Toponímia do Bairro da Relvinha

Alertou para a necessidade da Câmara Municipal avaliar a proposta da Cooperativa Semearelvinhas no que diz respeito à toponímia de algumas artérias do Bairro da Relvinha de forma a acabar com alguma confusão que existe designadamente no que diz respeito ao correio.

Intervenção do Senhor Vereador José Belo

1. Concursos para pessoal dirigente

Relativamente a este assunto o Senhor Vereador fez a seguinte intervenção:

“Começo por abordar a questão dos concursos que estão a decorrer há larguíssimos meses, diria até anos! Ora, as nomeações em substituição deviam ser uma exceção mas continuam a ser uma prática que, cá por casa, faz com que os nomeados estejam por durar, podendo já adivinhar-se, pelo andar da carruagem, que este mandato irá terminar e o resultado desses concursos será zero. Não tem qualificação estas demoras anormais nos procedimentos concursais que acabam por frustrar expetativas de alguns dos nossos excelentes colaboradores e também, eventualmente concursantes. Nada se sabe, nada de concreto ainda aconteceu. Alguns, fartos de esperar, e já são três, desistiram, talvez pela incomodidade de gerir os colaboradores, que com eles trabalhavam, sem terem legitimidade concursal. Honra lhes seja feita, pela sua pedagógica decisão... A primeira pergunta que deixo é esta: Qual o ponto da situação desses concursos?”

2. Sinais

Relativamente a este assunto o Senhor Vereador fez a seguinte reflexão:

“Vou lembrar aqui o assinalável sentido de humor cáustico, digo eu, de um munícipe que há dias me perguntou até quando é que a nossa Câmara continua em contramão? Falava-me da inusual intervenção de



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

um Sr. jornalista nesta Câmara, enquanto munícipe, para tentar obter a informação, que pelos canais legais lhe foi negada, após denúncia pública feita por um colega de profissão, sobre o eventual mau uso de viaturas da Câmara. Estão em causa coisas sérias, porque este tema entra na área do direito à informação, que é uma verdadeira pedra de toque de todas as liberdades, já que está intimamente ligada à garantia da transparência, da fiscalização dos poderes públicos e do respeito de todos os direitos fundamentais numa sociedade democrática. Senhor Presidente, este munícipe já obteve a informação que solicitou? É esta a segunda pergunta que lhe deixo.”

3. Municípes

O Senhor Vereador apresentou o seguinte documento:

“Intimamente ligada com estes direitos, ou melhor, com a violação destes direitos, persiste a posição do Senhor Presidente de nos continuar a negar o acesso à informação sobre aquilo que motiva os nossos municípes a virem a esta casa, a estas reuniões, interpelar este Órgão, como vai suceder hoje. Requeri em dezembro de 2013, e lembrei depois (no que fui acompanhado também pelo Senhor Vereador Ferreira da Silva) que continuava a haver um esquecimento nesta área, que em nada respeitava os direitos da oposição. As semanas, os meses e os anos foram passando sem que nada mudasse. Já só falta um ano para novas eleições. O que se pede é simples: que este Governo da Câmara, o Senhor Presidente, nos dê, finalmente, o acesso a essa informação, não fazendo mais do que cumprir o Estatuto da Oposição, a Lei. É que o conhecimento do que preocupa os nossos municípes vai-nos permitir perceber, atempadamente, o que é que faz alguém, proactivamente, demandar esta Câmara, de que fazemos parte, e que vem aqui exigir de nós uma solução para os seus problemas. Pergunto ao Senhor Presidente: como é que podemos ajudar a resolver seja o que for, como parte desta Câmara, que somos, se nem sequer sabemos que problemas lhe colocam os nossos concidadãos, quando vêm às nossas reuniões?”

4. União das Freguesias de Trouxemil e Torre de Vilela

Para concluir, o Senhor Vereador leu o seguinte documento:

“Por último, mas não menos importante, quero lembrar ao Senhor Presidente que coloquei muitas questões relacionadas com a União das Freguesias de Trouxemil e Torre de Vilela. Falei do empreendimento “Colina do Sol”, da Rua das Tornas e do facto de nelas nada ainda ter acontecido. Enumerei outras questões de fundo que tem posto em causa a qualidade de vida dos respetivos fregueses. Porém, para mim, o mais importante foi ter deixado uma recomendação política de grande implicação e significado, que assentava numa solicitação ao Senhor Presidente para se sentar à mesa com os autarcas daquela União de Freguesias e analisar e debater as questões que há muito, muito tempo, não têm sido objeto de concordância. A agenda é grande, seguramente, tantas são as queixas daquela União de Freguesias. Mas o diálogo e a concertação de interesses são a melhor forma de aproximar e resolver as diferenças, numa democracia local que se quer plural e participada, E, de uma vez por todas, interessa que fique bem claro quem quer ou não o diálogo entre os autarcas. Os eleitores precisam de saber. Por isso, a quarta e última pergunta que lhe deixo é esta: Já foram dadas orientações no sentido de se marcar uma reunião que permita sentar à mesma mesa V. Ex.^ª e os autarcas da União das Freguesias de Trouxemil e Torre de Vilela?”

Intervenção do Senhor Vereador Francisco Andrade

1. União das Freguesias de Trouxemil e Torre de Vilela



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Solicitou ao Senhor Vereador Jorge Alves que prestasse algumas informações relativamente à reunião que teve com o Senhor Presidente da União das Freguesias de Trouxemil e Torre de Vilela. Disse, ainda, que infelizmente para Coimbra e para o exemplo do que deve ser o exemplo entre as autarquias, tanto nas suas competências, como na sua cooperação, já se ultrapassou há muito tempo o traço vermelho que nunca deveria ter sido ultrapassado. O Senhor Vereador entende que uma coisa são as divergências entre pessoas que assumem lugares de responsabilidade autárquica por via de eleições democráticas, outra são as consequências de um braço de ferro que apenas prejudica as populações. É pois por estas razões que gostaria de saber se essa reunião serviu para clarificar alguma coisa ou se, pelo contrário, em nada alterou este delicado problema.

Intervenção do Senhor Vereador Ferreira da Silva

1. Intervenção do Senhor Vereador José Belo

Congratulou-se com a intervenção do Senhor Vereador José Belo, que subscreve nas suas linhas gerais, uma vez que centra a discussão em torno da democracia local que, na verdade, nesta autarquia não existe. Na verdade, e apesar de todos os Vereadores terem sido eleitos democraticamente, existe uma falta de transparência, informação e desrespeito até pelas Leis da República, designadamente o incumprimento da Lei do Direito de Oposição. Assim, e apesar do Senhor Presidente não estar presente neste momento acredita que alguém lhe transmitirá esta mágoa por se viver num regime que não é democrático no que diz respeito ao funcionamento deste órgão.

2. Assembleia Geral da Metro Mondego, S.A.

O Senhor Vereador tem a convicção que a Câmara Municipal de Coimbra se fará representar na Assembleia Geral da Metro Mondego que se irá realizar amanhã já que, na sua opinião, este processo é, porventura, o processo menos transparente de que há memória na cidade. O Senhor Presidente manifestou alguma confiança de que, finalmente, o projeto irá avançar e a obra irá ser retomada. Acontece que esta convicção já se verificou tantas vezes para, logo de seguida, se perceber que afinal era uma convicção que não tinha nenhum fundamento. Evidentemente que este estado de espírito é positivo mas o que é verdadeiramente importante é que sejam dados esclarecimentos cabais relativamente a este assunto, disse. Era importante, defendeu, que fosse definido de uma forma clara qual o meio de transporte que se pretende implementar entre Serpins e Coimbra. Considera que esta decisão é importante uma vez que entende que o Município de Coimbra não deve abdicar de um sistema de elétrico ligeiro de superfície. Por outro lado, lembrou que o ano passado o Senhor Primeiro Ministro e a Senhora Presidente da Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional Centro garantiram que nunca tinha sido submetida nenhuma candidatura deste projeto à Comissão Europeia para apoio institucional. Acontece que o Senhor Presidente disse agora precisamente o contrário, isto é, que não só existiu uma candidatura como até não foi aprovada. Ora, importa apurar se existiu, ou não, esta candidatura e em caso afirmativo, quando é que isso aconteceu e em que condições foi reprovada. Pensa que a Administração da Metro Mondego tinha a obrigação de ter esclarecido esta questão mas, uma vez que não o fez, seria importante que o Senhor Presidente fornecesse essa informação mas, infelizmente, sabe que tal não vai acontecer uma vez que tem o entendimento que existe um princípio de lealdade societária que o obriga a determinados deveres para com a sociedade mas, paradoxalmente, não se sente obrigado aos deveres correspondentes de informação a este Executivo. Ainda



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

assim, disse que é muito importante que, sobre este assunto, seja dada uma informação clara e rigorosa que tem de ser dada aos próprios cidadãos que estão cansados de ver este projeto arrastar-se no tempo sem que se encontre uma solução. Evidentemente que se desta assembleia geral resultar alguma definição ficará muito satisfeito e terá o seu aplauso, disse.

3. Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra - aquisição de autocarros

O Senhor Vereador congratulou-se com esta aquisição mas não pode esquecer que ela apenas aconteceu no terceiro ano deste mandato e que este concurso foi aprovado, com um prazo muito curto, há já muitos meses. Oxalá isto sirva para uma mudança efetiva na gestão dos serviços de modo a recuperar passageiros e a situação patrimonial. Evidentemente que tem a noção que a situação que este Conselho de Administração recebeu era extremamente grave e baixa em termos de execução pelo que espera que esta renovação da frota constitua mais um estímulo para que as coisas melhorem.

4. Sociedade de Reabilitação Urbana (SRU) – liquidação

Perguntou ao Senhor Presidente qual a situação da liquidação da SRU, designadamente das projetadas obras que o Senhor Presidente, há cerca de três meses, enunciou numa reunião da Câmara Municipal não obstante essa relação não ter ficado registada em ata, bem como da relação com a FoundBox.

5. Centro Municipal de Recolha Oficial de Animais

Na sequência da intervenção do Senhor Vereador Francisco Queirós, e uma vez que fez alusão apenas a uma veterinária municipal, perguntou qual a situação da veterinária Dr.^a Filomena Ramalho.

O Senhor Vereador Francisco Queirós esclareceu que na intervenção que fez sobre este assunto se referiu ao número de esterilizações praticadas no canil que, obviamente, são atos médicos e, por essa razão, só podem ser praticados por um médico veterinário e todas as esterilizações que, nestes últimos três anos, foram feitas no Canil Municipal foram executadas pela Dr.^a Mariana Portugal, Médica Veterinária do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Coimbra. Quanto à Dr.^a Filomena Ramalho, que exercia funções de Médica Veterinária Municipal, cargo que, de acordo com a Lei, está sob a tutela da Direção de Alimentação e Veterinária e das Câmaras Municipais, foi, por solicitação da própria e deferimento do Senhor Diretor Geral daquela entidade, em regime de mobilidade, desde o passado dia 1 de julho, para a Direção de Alimentação e Veterinária. A Câmara Municipal de Coimbra solicitou, por intermédio do Senhor Presidente, a respetiva substituição já que considera esse cargo fundamental num Município com esta dimensão.

6. Toponímia do Bairro da Relvinha

Relativamente a este assunto o Senhor Vereador referiu que a governação municipal é motivada pela teimosia e, portanto, enquanto a mesma se mantiver o Bairro da Relvinha não terá nomes nas ruas.

Intervenção do Senhor Vereador Jorge Alves

1. Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (SMTUC)- aquisição de autocarros



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Relativamente a este assunto, e na dupla qualidade de membro deste Executivo e do Conselho de Administração dos SMTUC, o Senhor Vereador congratulou-se com a receção dos 5 novos autocarros para os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, que considera um investimento relevante, e admitiu que estas novas viaturas irão dar continuidade aquilo que tem sido a aposta nestes três anos no que diz respeito à recuperação do número de utentes. Evidentemente que só se consegue recuperar utilizadores se existir material circulante que permita uma resposta satisfatória em termos de cumprimento de horários e de todas as questões que se prendem com a qualidade do serviço. Realçou que é este trabalho de base que tem vindo a ser feito por este Conselho de Administração e o resultado desse trabalho é que se tem vindo a verificar um aumento do número de passageiros, designadamente ao nível das gerações mais novas.

Nesta altura retomou os trabalhos o Senhor Presidente.

2. Início do Ano letivo 2016/2017

Informou que decorrem os trabalhos necessários, no âmbito das competências da Câmara Municipal, para que o arranque do novo ano letivo aconteça com normalidade. Alertou para o facto desta ser uma área onde existem competências repartidas entre as autarquias e o Ministério da Educação e esta poderá ser causa bastante para que algumas coisas corram menos bem. Exemplo desta situação é a data de início das aulas que não é a mesma para todas as escolas, não obstante ter sido acertada previamente entre a Câmara Municipal e os agrupamentos respetivos. Esta circunstância causa, obviamente, algum transtorno para quem tem que gerir questões como os transportes escolares, as refeições escolares e outras. Por outro lado, esta partilha de responsabilidades gera sempre algum desconforto e incomodidade a quem no terreno tem de tomar decisões nestas matérias. Para finalizar, destacou o reforço da ação social escolar e da decisão de apoiar as famílias com enquadramento no terceiro escalão em matéria de apoio e verificou-se que o número de pessoas que tem vindo a entregar a documentação necessária é muito significativo. Salientou que se trata de pessoas que cumprem as suas obrigações mas que têm algumas dificuldades que com o início das aulas se agravam

3. Marginalidade e toxicodependência na Baixa da Cidade

Relativamente a este assunto o Senhor Vereador referiu que tem existido algum ruído face a algumas situações de toxicodependência e marginalidade que existem na Baixa da Cidade. Acontece que a legislação em vigor nesta matéria é invulgar, na medida em que se despenalizou o consumo e os problemas que têm acontecido na Baixa são, em grande parte, consequência dessa despenalização uma vez que as forças policiais têm a sua ação limitada. Assim, e apesar de existirem várias instituições a trabalhar no terreno e uma excelente rede de apoio social o que é verdade é que é muito difícil encontrar soluções para este problema. Aconselha, por isso, a todas aquelas pessoas que têm escrito sobre este assunto que percam um bocado do seu tempo e venham ao terreno conhecer a realidade.

O Senhor Vereador **Carlos Cidade** disse concordar com a intervenção do Senhor Vereador Jorge Alves mas acrescentou que, infelizmente, situações deste tipo não ocorrem apenas na Baixa da Cidade.

O Senhor **Presidente** acrescentou que, nestas matérias, é importante deixar intervir quem de direito embora, obviamente, a Câmara Municipal preste toda a colaboração necessária. Evidentemente que é muito crítica a situação que se vive no Terreiro da Erva e zona envolvente, incluindo a artéria que foi destruída com o



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

objetivo de construção da via central, e tem de ser acompanhada de forma muito interveniente e a questão terá de ser resolvida para bem dos moradores daquela área e de toda a cidade.

4. União das Freguesias de Trouxemil e Torre de Vilela

Em resposta ao Senhor Vereador Francisco Andrade, o Senhor Vereador **Jorge Alves** confirmou que teve uma reunião com o Senhor Presidente da União das Freguesias de Trouxemil e Torre de Vilela no âmbito das competências que lhe estão atribuídas. Assim, um dos assuntos debatidos teve a ver com Comissão Social de Freguesias que o Senhor Presidente da União não quis integrar, opção que o Senhor Vereador lamentou. Assegurou, contudo que, evidentemente que quem precisar de apoio naquelas freguesias continuará a ser apoiado mesmo sem o patrocínio da União das Freguesias. Outra questão que foi abordada nessa reunião teve a ver com a falta de matrículas num Jardim de Infância da respetiva freguesia situação que, obviamente, o ultrapassa. Infelizmente, o Senhor Presidente da União fez um comunicado sobre esta matéria à comunicação social antes de tentar perceber, junta da Câmara Municipal, o que é que se estava a passar. Por outro lado, é bom ter a noção que a rede escolar foi homologada apenas há oito dias e nesta altura ainda estão a decorrer matrículas para os Jardins de Infância. Para finalizar, aproveitou para desejar um bom ano letivo a toda a comunidade escolar.

Intervenção do Senhor Vereador Carlos Cidade

1. União das Freguesias de Trouxemil e Torre de Vilela

Relativamente a esta questão, que vem sendo recorrente nestas reuniões, o Senhor Vereador disse que apenas gostaria de declarar que, por vezes, as aparências iludem e que, neste momento, é muito importante não tecer mais considerações sobre a União das Freguesias de Trouxemil e Torre de Vilela.

2. Assembleia Geral da Metro Mondego, S.A.

Relativamente a este assunto o Senhor Vereador disse que, na sua opinião, este projeto há muito deixou de ser um problema da região de Coimbra para passar a ser um problema nacional. Estranhou que apenas agora se tenha tido conhecimento da decisão comunitária de não participar esta obra bem como o facto de muitos terem feito um pacto de silêncio relativamente a esta matéria. Agora, do que não tem dúvidas é que se perdeu muito tempo, gastou-se muito dinheiro e as pessoas foram penalizadas. Por outro lado, acredita que o esforço que tem vindo a ser feito é na tentativa de encontrar uma solução enquadrada nas circunstâncias atuais e adaptadas ao momento atual e não há luz da decisão tomada em 1994 ou 1995. Evidentemente que neste tempo muitas coisas se perderam mas acredita que este projeto, a concretizar-se, é muito importante não apenas ao nível do transporte das pessoas mas tudo o que está para além do transporte de pessoas. Assim, pensa que não será legítimo do ponto de vista político, invocar argumentos que possam colocar em causa uma decisão definitiva que vá de encontro às expetativas das populações e da cidade de Coimbra.

3. 28.º Estágio Internacional de Judo da Associação Académica de Coimbra

Informou que se realizou o 28.º Estágio Internacional de Judo da Associação Académica de Coimbra, o segundo mais antigo do país, que contou com a participação de meio milhar de participantes, entre atletas e treinadores, e que contou com a presença da medalhada olímpica Telma Monteiro.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

4. Jogos Paraolímpicos – António Marques

Felicitou o atleta paraolímpico António Marques, da Associação de Paralisia Cerebral de Coimbra, que irá participar nos Jogos Paraolímpicos que irão decorrer no Rio de Janeiro, na modalidade de bóccia, e em quem está depositada esperança num resultado muito positivo.

5. Início da época desportiva

No início de uma nova época desportiva, o Senhor Vereador congratulou-se pelo facto de estarem representadas cada vez mais coletividades das mais diversas freguesias do concelho de Coimbra em campeonatos nacionais de várias modalidades, situação elucidativa do fantástico trabalho que tem vindo a ser desenvolvido na área da formação.

Intervenção da Senhora Vereadora Carina Gomes

1. Convento de São Francisco – programação

A Senhora Vereadora informou que na passada semana foi divulgada a programação referente ao mês de setembro e alguns destaques da programação municipal do Convento de São Francisco até ao final do ano. As reações que tem recebido até agora são reações entusiásticas a esta programação que já se iniciou no passado sábado com um concerto da responsabilidade da Orquestra XXI, com coro de câmara e com o ator Ricardo Pereira. Sobre esta participação da Orquestra XXI, a Senhora Vereadora confessou que teve o prazer de, no final da atuação, cumprimentar o Maestro, alguns dos músicos e o ator Ricardo Pereira que demonstraram o seu agrado pela nova sala de espetáculos e se mostraram curiosos relativamente à sala de espetáculos da Igreja. Manifestaram, ainda, disponibilidade para regressarem no próximo ano com a possibilidade de uma presença mais forte e marcante e, eventualmente, para realizarem algum trabalho com as escolas de música de Coimbra.

2. Encontros Mágicos

Informou que, oportunamente, será divulgada a programação dos Encontros Mágicos, que este ano completa 20 anos e que, por essa razão, será uma edição especial. O respetivo pré-arranque terá lugar na Figueira da Foz, tal como aconteceu o ano passado. Também o ano passado se deu início a uma nova tradição, a de não limitar os espetáculos de magia ao centro da cidade. Assim, e se o ano transato se “levou a magia” às freguesias de São Paulo de Frades, Santa Clara e Ribeira de Frades, este ano, para além dos espetáculos na zona central da cidade e das Galas, que decorrem no Convento de São Francisco, haverá também espetáculos nas freguesias de Ceira, Cernache, Santo António dos Olivais e Brasfemes. Considera que esta iniciativa tem agora a mais-valia de apostar na descentralização e de levar magia a locais onde, tipicamente, menos ocorrem estas manifestações culturais.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

ORDEM DO DIA

1. DAG – DAAOM - Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 16 de agosto de 2016

A Senhora Vereadora **Carina Gomes** questionou, uma vez que não esteve presente na reunião a que se refere esta ata, se os Senhores Vereadores da Coligação Por Coimbra haviam apresentado ou não uma declaração de voto ao votarem contra a dita ata, visto que o Senhor Vereador Ferreira da Silva, que também votou contra, apresentou a respetiva justificação de voto.

O Senhor Vereador **José Belo** respondeu que, embora também não tenha estado presente na reunião em causa, a justificação para os votos contra dos seus colegas de bancada é óbvia: há uma justificação de voto, numa reunião anterior, que explica que enquanto não houver resposta a um requerimento apresentado sobre a omissão de três declarações de voto, votariam contra as atas das reuniões deste Executivo.

O Senhor Vereador **Barbosa de Melo** subscreveu a intervenção do Senhor Vereador José Belo e acrescentou que na reunião em que votaram contra a ata e fizeram uma justificação de voto explicando o porquê foi anunciado pelo Senhor Presidente que tinha convidado um entendido nestas matérias para se pronunciar, mas que nunca chegou a dizer quem era e, pelo que sabe, ainda não houve desenvolvimentos. Aguardam, tal como prometido, por um relatório sobre os factos ocorridos, que até agora não chegou.

Deliberação n.º 2325/2016 (05/09/2016):

- **Aprovar a ata da reunião do dia 16 de agosto de 2016, com as alterações introduzidas à respetiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente, a Senhora Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Carina Gomes, Jorge Alves, Francisco Queirós e Ferreira da Silva e votaram contra os Senhores Vereadores Barbosa de Melo e Francisco Andrade. Não participaram na votação o Senhor Vereador José Belo e a Senhora Vereadora Paula Alves por não terem estado presentes na reunião.

2. DAG – DAAOM - Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 22 de agosto de 2016

Deliberação n.º 2326/2016 (05/09/2016):

- **Aprovar a ata da reunião do dia 22 de agosto de 2016, com as alterações introduzidas à respetiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente, a Senhora Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Carina Gomes, Jorge Alves, Francisco Queirós e Ferreira da Silva e votaram contra os Senhores Vereadores Barbosa de Melo, José Belo e Francisco Andrade. Não participou na votação a Senhora Vereadora Paula Alves por não ter estado presente na reunião.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

3. DFIO – DCF - Situação Financeira – conhecimento

Foi presente o balancete referente ao dia 02 de setembro de 2016, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal era de 27.511.202,07€ (vinte e sete milhões quinhentos e onze mil duzentos e dois euros e sete centavos), sendo as operações orçamentais no valor de 24.736.006,46€ (vinte e quatro milhões setecentos e trinta e seis mil seis euros e quarenta e seis centavos) e as operações não orçamentais no valor de 2.775.195,61 € (dois milhões setecentos e setenta e cinco mil cento e noventa e cinco euros e sessenta e um centavos).

Deliberação n.º 2327/2016 (05/09/2016):

- **Tomado conhecimento.**

PONTO I. EQUIPAMENTO RURAL, URBANO E PATRIMÓNIO

I. 1. Requalificação do Largo do Arnado e Rua Simões de Castro – relatório preliminar / relatório final – adjudicação

Com vista à adjudicação da empreitada de “Requalificação do Largo do Arnado e Rua Simões de Castro”, nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP) na sua redação atual, foi aprovada a abertura do procedimento por concurso público, por deliberação da Câmara Municipal de 27/06/2016.

O Senhor **Presidente** disse que se continua a procurar que, no âmbito desta operação, se consiga autorização da Infraestruturas de Portugal para permitir a religação da Rua do Arnado à Avenida Cidade Aeminium. Há ali uma jurisdição de domínio público ferroviário e vários aspetos a ter em presença mas a Câmara não desistiu dessa ligação, dada a sua importância. Nas últimas diligências com a Infraestruturas de Portugal o Senhor Presidente manifestou, inclusive, que se não houvesse outro modo a Câmara Municipal disponibilizar-se-ia para suportar os custos com a instalação das baias, semáforos e tudo o que fosse preciso para que a travessia se fizesse com segurança. O Senhor Presidente reiterou a importância desta ligação do Arnado ao rio, para preparar condições para a intervenção em curso nos muros da zona ribeirinha e valorizar todo aquele conjunto. Informou ainda que, após esta adjudicação, será notificado o empreiteiro a apresentar as garantias bancárias determinadas pelo caderno de encargos. Segue-se a elaboração da minuta do contrato e a sua sujeição à aprovação da Câmara, após o que a mesma é enviada ao empreiteiro. Se este se pronunciar, a minuta retorna à Câmara. Se não, faz-se o contrato. Esta é a sequência prevista no Código do Procedimento Administrativo.

O Senhor Vereador **Ferreira da Silva** questionou por que não vinha já à Câmara a adjudicação e a minuta do contrato, tendo o Senhor Presidente explicado que não pode ser assim: a Lei determina que, após a adjudicação, seja notificado o empreiteiro, que só a seguir deposita a garantia bancária. Frisou que a proposta de delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente para celebração de contratos e aprovação de minutas, que acabou por ser retirada das ordens de trabalhos das últimas duas reuniões, tinha precisamente a ver com estes procedimentos.

O Senhor Vereador Ferreira da Silva perguntou também se há alguma explicação para só haver um concorrente, tendo o Senhor Presidente respondido negativamente, embora reconhecendo que a obra não é simples.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Face ao exposto e nos termos da informação n.º30148, de 31/08/2016, da Divisão de Infraestruturas, Espaço Público e Trânsito e parecer do Diretor de Obras Municipais de 01/09/2016, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2328/2016 (05/09/2016):

- **Adjudicar a empreitada “Requalificação do Largo do Arnado e Rua Simões de Castro” à “Vibeiras – Sociedade Comercial de Plantas, S.A”, pelo valor de 443.865,33€, a acrescer o IVA com um prazo de execução de 180 dias.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO II. TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

II.1. DFIO - DPC – SMTUC – Subsídio à Exploração

Face ao valor e à tipificação dos compromissos propostos pelos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra e nos termos da informação n.º 30118, de 31/08/2016, da Divisão de Planeamento e Controlo e parecer do Diretor do Departamento Financeiro e de Inovação Organizacional de 31/08/2016, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2329/2016 (05/09/2016):

- **Transferir para os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra o valor de 1.253.854,12€, distribuídos pelas seguintes rubricas:**
 - Subsídio à exploração – 635.897,19€;
 - Apoio ao investimento: 618.156,93€.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.2. DOM - DIEPT –Aeródromo Municipal Bissaya Barreto – Clube de Aerodelismo de Coimbra – ratificação

Através do requerimento registado nos serviços municipais com o n.º 36884, em 19/05/2016, vem o Clube de Aerodelismo de Coimbra solicitar autorização para organizar no Aeródromo Municipal Bissaya Barreto o XVI Encontro de Aerodelismo de Coimbra, no dia 10 de setembro, com isenção de eventuais taxas a pagar.

O Senhor Vereador Ferreira da Silva disse que a sua questão nada tinha a ver com aerodelismo mas sim com o Aeródromo Municipal Bissaya Barreto, relativamente ao qual solicitou ao Senhor Presidente um ponto da situação sobre as questões com a Comunidade Intermunicipal (CIM) e com o respetivo Diretor.

O Senhor Presidente respondeu que o Diretor do Aeródromo Municipal Bissaya Barreto está nomeado e em funções. Relativamente à questão patrimonial há vários pontos de vista e aguarda que esta seja dilucidada. A afetação do património da Assembleia Distrital à CIM, por despacho, não considerou de todo o que foi



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

proposto pela Câmara Municipal de Coimbra, sendo que boa parte do investimento naquele conjunto tem sido exclusivo da Autarquia. Importa salientar que o Aeródromo funciona bem, foi mandado reparar a rede, foi renovado o licenciamento, foi feito o seguro, nomeado um diretor, tudo no sentido de garantir as condições de operacionalidade. Em suma, o Município foi até onde podia ir e agora aguarda a resolução das várias questões em causa. Frisou que a Assembleia Distrital não está extinta, tem que ser convocada, reunir e deliberar. Pela Constituição da República as assembleias distritais não estão extintas.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 24999, de 11/07/2016, da Divisão de Infraestruturas, Espaço Público e Trânsito, que mereceu parecer do chefe daquela divisão em 18/07/2016 e com base os quais o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2330/2016 (05/09/2016):

- **Ratificar o despacho do Senhor Presidente de 01/09/2016, que autorizou a realização do XVI Encontro de Aeromodelismo de Coimbra, que terá lugar no próximo dia 10 de setembro, com o encerramento do Aeródromo Municipal Bissaya Barreto ao tráfego aéreo regular e emissão obrigatória de NOTAM para aviso de todo o tráfego aéreo, isentando o Clube de Aeromodelismo de Coimbra do pagamento de taxas no valor de 675,00€, ao abrigo do n.º 9 do art.º 8.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Preços Municipais, na condição de o evento ser de entrada livre e gratuita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO III. PATRIMÓNIO HISTÓRICO, CULTURA E CIÊNCIA

III.1. DCTD – EPCSF – Grande Auditório do Convento de São Francisco – Orquestra XXI – fixação do preço dos bilhetes – ratificação

Na sequência da informação n.º 19933, de 17/03/2016, apreciada em reunião da Câmara Municipal de 22/03/2016, foi elaborada a proposta de bilhetes para o concerto da Orquestra XXI que teve lugar no dia 3 de setembro de 2016 no Grande Auditório do Convento São Francisco.

Face ao exposto e com base na informação n.º 29634, de 25/08/2016, da Equipa de Projeto Convento São Francisco, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2331/2016 (05/09/2016):

- **Ratificar o despacho do Senhor Presidente de 26/08/2016 que aprovou ao abrigo do n.º 3 do art.º 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o preço do bilhete único no valor de 10,00€ para o concerto da Orquestra XXI que teve lugar no dia 3 de setembro no Grande Auditório do Convento de São Francisco, com a redução de 2,00€ nos lugares com visibilidade reduzida da 1.ª fila do Balcão (descrita no Auto de Inspeção da IGAC n.º 43 de 2016).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

III.2. DCTD – Apoios concedidos excecionalmente com isenção de taxas – ratificação

Relativamente a este assunto, e com base na informação n.º 29900, de 29/08/2016, do Departamento de Cultura, Turismo e Desporto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2332/2016 (05/09/2016):

- **Ratificar os seguintes apoios concedidos excecionalmente com isenção de taxas e preços, conforme disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:**

Cedência de cadeiras:

- Fila K Cineclub – ciclo de cinema ao ar livre - 18/08/2016 – 36,90 €;
- União das Freguesias de Eiras e São Paulo de Frades – evento com associações de idosos – 26/08/2016 – 55,35€;
- Grupo Regional de Danças e Cantares do Mondego – festival de folclore Fala de 2016 – 03/09/2016 – 73,80€.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IV. TEMPOS LIVRES E DESPORTO

Neste momento ausentou-se o Senhor Vereador Jorge Alves.

IV.1. DCTD – DDJ - Associação Nacional de Clubes de Patinagem e Associação de Patinagem de Coimbra – 1.ª Edição da Elite Cup em Hóquei em Patins – Pavilhão Municipal Multidesportos Mário Mexia

A Associação Nacional de Clubes de Patinagem, a Associação de Patinagem de Coimbra e a Câmara Municipal de Coimbra vão organizar em Coimbra, de 15 a 18 de setembro, a 1.ª Edição da Elite Cup em Hóquei em Patins, com a presença das 8 equipas, primeiras classificadas, no Campeonato Nacional de Hóquei em Patins na época de 2015/2016.

O Senhor Vereador Carlos Cidade frisou que se trata da primeira competição nacional e que reúne as 8 principais equipas da época anterior. Além dos jogos em si, a 1.ª Edição da Elite Cup em Hóquei Patins conta com um conjunto de atividades ligadas ao hóquei. Neste momento está garantida a transmissão da totalidade dos jogos na TVI 24, que inclui equipas que trazem sempre muitos adeptos, criando as condições de garantia de um grande espetáculo desportivo, que inicia oficialmente a época desportiva do Hóquei Patins. O evento decorre no Pavilhão Municipal Multidesportos Mário Mexia nos dias 16, 17 e 18 de setembro.

O Senhor Vereador Ferreira da Silva disse estar de acordo com a proposta, embora no aspeto formal esta lhe pareça desconforme com outras propostas, uma vez que não inclui o valor das restantes cedências. Apenas se refere um apoio financeiro de 22 mil euros mas não se discriminam os valores da cedência do pavilhão, entre outros.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Senhor **Vereador Carlos Cidade** explicou que esta iniciativa é coorganizada pela Câmara Municipal de Coimbra, Associação de Patinagem de Coimbra e Associação Nacional de Clubes de Patinagem. Nas responsabilidades da Câmara consta a cedência do Pavilhão Municipal Multidesportos Mário Mexia.

O Senhor **Vereador José Belo** questionou, relativamente à cláusula 6.^a do Contrato-Programa, a referência à alínea j) do ponto 7 do artigo 17.^o da Norma de Controlo Interno, perguntando se esta tem a ver com os documentos de suporte às despesas, ao que lhe foi respondido afirmativamente, com a entrega do relatório do evento.

O Senhor **Presidente** propôs o aperfeiçoamento da redação da cláusula 6.^a: o contrato-programa entra em vigor a partir da sua assinatura.

Tratando-se da primeira competição nacional de Hóquei em Patins e por isso de relevante interesse municipal e nacional, face ao exposto na informação n.º 30018, de 29/08/2016, da Divisão de Desporto e Juventude e ao abrigo da alínea o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2333/2016 (05/09/2016):

- **Apoiar a realização da 1.ª Edição da Elite Cup em Hóquei em Patins através da disponibilização de ligações de internet de banda larga com possibilidade de efetuar 4Mb de upload, da disponibilização do Pavilhão Municipal Multidesportos Mário Mexia de 15 a 18 de setembro de 2016 e da atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 22.000,00€ à Associação de Patinagem de Coimbra para fazer face a despesas de logística do evento, mediante a celebração de contrato programa, dada a sua extensão, fica apenso à presente ata, fazendo parte integrante da mesma, com a alteração da cláusula 6.^a, conforme acima proposto pelo Senhor Presidente.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.2. DCTD – DDJ – Mapa de utilização regular do Pavilhão Municipal Multidesportos Mário Mexia, Campo Municipal da Arregaça e do Estádio Municipal de Taveiro – época desportiva 2016/2017 – contratos de programa de utilização do referido equipamento municipal

De acordo com o conjunto de candidaturas recebidas para a utilização do Pavilhão Municipal Multidesportos Mário Mexia (Arena Desportiva e Ginásio 2), do Campo Municipal da Arregaça e do Estádio Municipal de Taveiro, foi apresentada a proposta de ocupação regular para a época 2016/2017 através da informação n.º 30157, de 31/09/2016, da Divisão de Desporto e Juventude.

O Senhor **Vereador Carlos Cidade** disse que este ano alteraram-se alguns parâmetros relativamente à utilização do Pavilhão Municipal Multidesportos Mário Mexia. Todos os utilizadores estão em condições de dar mais contrapartidas à Câmara e os contratos-programa refletem esse objetivo de maior reciprocidade relativamente à utilização dos espaços desportivos municipais e também de espaços de alguns clubes. Relativamente às piscinas, informou que ainda se procedem às últimas afinações de horários mas a época só



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

se inicia em outubro. Registou que a partir de hoje começa também a ser utilizado por várias modalidades da Associação Académica no renovado no Pavilhão 1 do Estádio Universitário.

Face ao exposto e por se tratar de um incentivo ao desenvolvimento do desporto em Coimbra e de reciprocidade das entidades desportivas, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2334/2016 (05/09/2016):

- **Disponibilizar espaços de treino para a época 2016/2017 no Pavilhão Municipal Multidesportos Mário Mexia (Arena Desportiva e Ginásio 2), do Campo Municipal da Arregaça e do Estádio Municipal de Taveiro, por permuta com um conjunto de contrapartidas, às entidades abaixo discriminadas, mediante a celebração de Contratos Programas e Protocolos de Cooperação entre a Câmara Municipal de Coimbra e as entidades, cujas minutas, dada a sua extensão, ficam apenas à presente ata, fazendo parte integrante da mesma:**
 - Associação de Patinagem de Coimbra;
 - Associação Académica de Coimbra;
 - Olivais Futebol Clube;
 - Clube de Karaté de Coimbra;
 - Academia de Basquetebol Vincit Qui Se Vincit;
 - CAD – Associação Coimbra Basquete;
 - Centro Norton de Matos;
 - Lordemão Futebol Clube;
 - Clube União 1919.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento retomou os trabalhos o Senhor Vereador Jorge Alves.

IV.3. DCTD – DDJ – Apoios concedidos excecionalmente com isenção de taxas – ratificação

Relativamente a este assunto, e com base na informação n.º 30009, de 30/08/2016, da Divisão de Desporto e Juventude, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2335/2016 (05/09/2016):

- **Ratificar os despachos que aprovaram os seguintes apoios, no valor total de 4.657,10 € concedidos excecionalmente com isenção de taxas, conforme disposto no n.º 9 do art. 8.º do Regulamento e Tabelas de Taxas e Preços Municipais (Regulamento n.º 381/2012, constante do Edital n.º 101/2012, publicado no Diário da República 2.ª série n.º 164, de 24 de agosto):**
 - Associação Académica de Coimbra – Secção de Judo – utilização da arena para realização do 28.º Estágio Internacional da Académica em Judo – PMMMM – 22 a 26/08/2016 – 4.153,00 €;
 - Clube Fluvial de Coimbra – realização de 2.ª Prova Torneio 1.ªs Pagaiadas – Centro Náutico do Parque Verde – 27/08/2016 – 304,10 €;
 - Associação de Natação de Coimbra – utilização do gabinete (mensal) – COPM – agosto – 200,00 €.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.4. DCTD – DDJ – Dias Desportivos de Verão – Coimbra 2016 – relatório - conhecimento

Para este assunto e através da informação n.º 28108, de 08/08/2016, da Divisão de Desporto e Juventude, é dado conhecimento do relatório de atividades dos Dias Desportivos de Verão – Coimbra 2016 que decorreram nas semanas de 13 a 17 de junho, de 20 a 24 de junho, de 27 de junho a 1 de julho, de 05 a 08 de julho, de 11 a 15 de julho, de 18 a 22 de julho e de 25 a 29 de julho de 2016.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2336/2016 (05/09/2016):

- **Tomado conhecimento.**

Neste momento ausentou-se a Senhora Vereadora Paula Alves.

IV.5. DFIO – DPA – Ajuste direto simplificado n.º 205/2016 - deslocação de elementos do “Coro Mozart” ao IPO de Coimbra – serviço de transporte

O IPO de Coimbra solicitou apoio da Câmara Municipal no transporte de cerca de 60 jovens que fazem parte do “Coro Mozart”, numa deslocação de Viseu a Coimbra e regresso, para a realização de um concerto solidário que irá decorrer nas instalações do IPO de Coimbra no próximo dia 07 de setembro.

Face ao exposto e com base na informação n.º 30159, de 31/08/2016, da Divisão de Património e Aprovisionamento, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2337/2016 (05/09/2016):

- **Apoiar o Instituto Português de Oncologia de Coimbra Francisco Gentil E.P.E., através da adjudicação do serviço de transporte de cerca de 60 elementos do “Coro Mozart” de Viseu a Coimbra e regresso para a realização de um concerto solidário nas instalações do IPO de Coimbra, no próximo dia 7 de setembro, à empresa “Marques, Lda.”, traduzido no aluguer de um autocarro de 59 lugares + guia, pelo preço total de 200,00€, acrescido de IVA, ao abrigo da alínea u) do n.º 1.º do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais constante do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Retomou os trabalhos a Senhora Vereadora Paula Alves.

IV.6. DAG – DAAOM – Rancho Folclórico das Tricanas de Coimbra – Festival de Folclore – Praça do Comércio



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Solicitou o Rancho Folclórico das Tricanas de Coimbra apoio para a realização do Festival de Folclore comemorativo do seu 78.º aniversário, na Praça do Comércio, dia 17 de setembro de 2016.

Face ao exposto, nos termos da informação n.º 29911, de 30/08/2016, da Divisão de Atendimento e Apoio aos Órgãos Municipais e ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 9 do artigo 8.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Preços Municipais, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2338/2016 (05/09/2016):

- **Autorizar o apoio para a realização do Festival de Folclore no dia 17 de setembro de 2016, na Praça do Comércio, solicitado pelo Rancho Folclórico das Tricanas de Coimbra, com isenção do pagamento de taxas no valor total de 1.110,60€.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.7. DAG – DAAOM – União das Freguesias de Taveiro, Ameal e Arzila – III FAGIC – apoio

Solicitou a União das Freguesias de Taveiro, Ameal e Arzila, apoio para a realização da III FAGIC – Feira de Artesanato, Gastronomia, Indústria e Comércio, nos dias 09, 10 e 11 de setembro de 2016.

De acordo com a informação n.º 30160, de 31/08/2016, da Divisão de Atendimento e Apoio aos Órgãos Municipais e ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 9 do artigo 8.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Preços Municipais, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2339/2016 (05/09/2016):

- **Autorizar o apoio para a realização da III FAGIC – Feira de Artesanato, Gastronomia, Indústria e Comércio, nos dias 09, 10 e 11 de setembro de 2016, solicitado pela União das Freguesias de Taveiro, Ameal e Arzila, com a isenção do pagamento de taxas no montante de 1.350,27€.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.8. DAG – DAAOM – Amazing Sessions, Eventos Unipessoal, Lda.ª – Watter Ballon Battle & Sunset – apoio

A “Amazing Sessions, Eventos Unipessoal, Lda.” solicitou apoio para a realização do denominado “Watter Ballon Battle & Sunset, no dia 01 de outubro na Praça da Canção, evento que tem como objetivo a tentativa de bater cinco Guinness World Records.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Para este assunto foi elaborada a informação n.º 30295, de 01/09/2016, da Divisão de Atendimento e Apoio aos Órgãos Municipais, sobre a qual foi exarado parecer da Chefe da referida Divisão e o seguinte despacho pelo Senhor Presidente na mesma data:

“Deferido. Considerando o que é informado e, em especial, a “animação das margens ribeirinhas nesta época do ano” é de ponderar a isenção de 75% das taxas de ocupação do espaço público para a realização do evento cujos encargos decorrerão por conta dos promotores/Guinness”

Sendo o montante das taxas de ocupação de espaço público de 10.000,00€, de acordo com a informação acima referenciada e com base no despacho do Senhor Presidente de 01/09/2016, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2340/2016 (05/09/2016):

- **Apoiar o evento “Watter Ballon Battle & Sunset, a realizar pela “Amazing Sessions, Eventos Unipessoal, Lda.” no dia 01 de outubro na Praça da Canção, através da isenção de 75% das taxas de ocupação do espaço público.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO V. HABITAÇÃO

V.1. DDSA – DHS – E.S.C.D. – habitação sita no Bairro da Rosa. Lt 17, 3.º Dt.º realojamento em apartamento partilhado

Nos termos da deliberação de Câmara n.º 6104, de 17/12/2012, foi aprovada a implementação de apartamento partilhado na habitação municipal de tipologia T3, sita no Bairro da Rosa, lote 17, 3.º D, para alojamento transitório e temporário, destinado preferencialmente a vítimas de violência doméstica ou famílias monoparentais com filhos menores a cargo.

Considerando que atualmente se encontram vagos dois dos três quartos existentes na referida habitação e dado que Elisa Suzana da Cruz David terá de desocupar a habitação cujo contrato de arrendamento cessou por resolução da senhoria e nos termos da informação n.º 27472, de 03/08/2016, Divisão de Habitação Social, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2341/2016 (05/09/2016):

- **Realojar provisoriamente Elisa Susana da Cruz David, em quarto de habitação partilhada sita no Bairro da Rosa, lote 17, 3.º D, considerando-a uma situação excecional e temporária, mediante a celebração de contrato de comodato por um ano, que dada a sua extensão, fica apenso à presente ata, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.2. DDSA – DHS – A.A.C.R. – habitação municipal sita no Bairro de Celas, Rua Marco da Feira, n.º 29 - realojamento



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Este assunto foi retirado da ordem de trabalhos.

V.3. DDSA – DHS – I.M.C.R. – habitação municipal sita no Bairro do Ingote, Bloco 12 – 3.º eq. – realojamento

Este assunto foi retirado da ordem de trabalhos.

V.4. DDSA – DHS – F.S.L. – habitação municipal sita no Bairro da Rosa, Lote 1, 1.º eq. – realojamento

Este assunto foi retirado da ordem de trabalhos.

V.5. DDSA – DHS – T.C.F.S. – habitação sita no Bairro da Rosa – lote 1, 3.º dt.º - resolução do contrato de arrendamento

Este assunto foi retirado da ordem de trabalhos.

V.6. DDSA – DPH – C.D.S.A. – situação de risco na habitação sita no Pátio de S. Bernardo, n.º 6 – 3.º Dt.º - ratificação

Através da deliberação n.º 5933, de 19/11/2012, a Câmara Municipal de Coimbra, determinou obras de conservação no edifício sito no Pátio de S. Bernardo, não realizadas pelo seu proprietário, tendo inclusive sido alvo do competente processo de contraordenação, e tratando-se de habitação sujeita ao regime jurídico das obras em prédios arrendados – D.L. n.º 157/2006, de 8 de agosto na redação atual, conjugado com o regime de reabilitação urbana por estar localizada em área de reabilitação urbana – ARU – Baixa – D.L. n.º 307/2009, de 23 de outubro, na versão atual, bem como por remissão com o regime jurídico da urbanização e edificação (RJUE) D.L. n.º 555/99, de 16 de dezembro.

O Senhor **Presidente** explicou que o despacho determina a posse administrativa do prédio e não apenas deste alojamento. Esta situação ingrata foi tornada pública com a intervenção de uma munícipe numa reunião da Câmara Municipal há algum tempo. O problema na fração onde ela vive com o marido, bem como noutras frações, vem, pelo menos, de 2006. As notificações ao proprietário do imóvel não surtiram efeito e o prédio acelerou a sua degradação. Decorre agora a operação de posse administrativa, que é complexa, porque os autos têm de ser feitos com extremo rigor. Facto é que as pessoas não podem correr o risco que estão a correr, incluindo as que passam na Rua da Sofia, afirmou. Portanto, foi utilizada a situação excecional de perigo eminente de ruína, verificada pela Proteção Civil. Disse ainda que a Câmara já anteriormente, em 2006, deliberou a posse administrativa mas não a executou. E em 2012 voltou a deliberar sobre este assunto, determinando obras coercivas no prazo de 120 dias, que não foram feitas.

A Senhora **Vice-Presidente** frisou que o facto é que está tudo na mesma e verifica que, através de expedientes, as obras coercivas têm vindo sistematicamente a ser adiadas, ora porque está a chover, ora porque o empreiteiro faltou, ora por outra razão qualquer.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Senhor **Presidente** acrescentou que o despacho vai mesmo no sentido de se verificarem as condições de habitabilidade e licença de utilização, porque a munícipe que veio à sessão pública disse uma coisa que também já ouviu noutros sítios: que há ali um procedimento de alojamento local clandestino.

O Senhor **Vereador Francisco Queirós** frisou que este proprietário, infelizmente, é proprietário de muitos outros fogos em situação semelhante. Existe um conjunto de contraordenações levantadas contra o proprietário em causa, já houve reuniões na tentativa de encontrar soluções em que este sempre prometeu fazer obras mas tal não aconteceu até ao momento. O que está em causa é um conjunto edificado bastante grande, cujas obras de reabilitação serão dispendiosas mas que têm de ser feitas imediatamente, porque os arrendatários deste senhor não podem estar em perigo.

Face ao exposto, com base na informação n.º 30024, de 30/08/2016, da Divisão de Promoção da Habitabilidade, no parecer da Diretora do Departamento de Desenvolvimento Social e Ambiente nela exarado na mesma data e ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2342/2016 (05/09/2016):

- **Ratificar o despacho do Senhor Presidente de 01/09/2016 que determinou officiosamente o nível de conservação da habitação arrendada, nos termos e para efeitos do artigo 2.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 157/2006, de 8 Agosto e do art.º 12.º e seguintes, do mesmo diploma, nas condições estabelecidas pelo D.L. n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro e subsequentes procedimentos; a tomada de posse administrativa do imóvel e consequentemente ocupação do prédio, ao abrigo do artigo 91º do RJUE, e do poder conferido pelo art.º 13.º, do Decreto-Lei n.º 157/2006; ordenou o despejo administrativo dos arrendatários José Luís Antunes e Celeste Duarte da Siva Antunes, do 3.º Dt.º, do prédio sito no n.º 6, do Pátio de São Bernardo, propriedade de Armindo Marques Gaspar Portela, por força do art.º 13.º, do Decreto-Lei n.º 157/2006, seguindo os trâmites previstos no art.º 92º, n.º 3, 4 e 5, do (RJUE), devendo ser assegurado o realojamento temporário dos arrendatários, em habitação municipal, atendendo à perigosidade e risco eminente de derrocada de elementos estruturais do locado, bem como à precariedade socioeconómica dos arrendatários constante em relatório social e notificados os arrendatários, para o despejo administrativo imediato, atendendo ao seu caráter urgente, através de notificação pessoal; do local de realojamento que lhe foi destinado; da obrigação de retirar todos os bens do local despejando (sendo responsável pelas despesas resultantes do despejo); da obrigação de depositar as rendas, nos termos do artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 157/2006, bem como notificar o senhorio e arrendatários, por escrito, através de carta registada de que o ressarcimento das obras coercivas que vierem a ser decretadas no locado, bem como do realojamento temporário dos arrendatários, é feito através do recebimento das rendas (cfr. art.º 18.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 157/2006), no qual o arrendatário deposita a renda, nos termos dos artigos 17.º e seguintes do NRAU, enquanto a Câmara Municipal de Coimbra não se encontrar totalmente ressarcida do realojamento e das eventuais obras coercivas).**
- **Proceder de imediato a vistoria complementar de determinação do nível de conservação da fração (3.º D), bem como das condições de habitabilidade das demais componentes do edifício**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

em causa, conforme despacho do Senhor Presidente exarado sobre a informação da Divisão de Promoção da Habitabilidade acima identificada.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VI. PROTEÇÃO CIVIL, POLÍCIA MUNICIPAL E BOMBEIROS

O Senhor **Presidente** informou que, com a celebração deste protocolo, serão atribuídos 50 mil euros a cada uma destas associações de voluntários, que visam capacitar os bombeiros a desenvolver plenamente a sua atividade. Informou ainda a Câmara de que foi emitida a documentação necessária para que as obras do quartel dos Bombeiros Voluntários de Coimbra sejam financiadas por fundos comunitários. Foi aberto o aviso e o processo está em análise. Dada a localização do novo quartel dos Voluntários de Coimbra na zona classificada, admitiu que a Câmara estaria disponível para participar na contrapartida nacional, embora ainda não tenha sido definida a percentagem.

O Senhor **Vereador José Belo** frisou que a pessoa coletiva deveria ser o Município e não a Câmara Municipal de Coimbra.

VI.1. M.P.C. - Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Brasfemes – protocolo de colaboração

Para este assunto foi apresentado Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Coimbra e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Brasfemes que visa estabelecer a cooperação na área da proteção civil nos termos do disposto na alínea j) do n.º 2 do art.º 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2343/2016 (05/09/2016):

- **Aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Coimbra e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Brasfemes, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma, comprometendo-se o primeiro outorgante a pagar anualmente um montante de 50.000,00€ ao segundo outorgante.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.2. S.M.P.C. - Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Coimbra – protocolo de colaboração

Para este assunto foi apresentado Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Coimbra e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Coimbra que visa estabelecer a cooperação na área da proteção civil nos termos do disposto na alínea j) do n.º 2 do art.º 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2344/2016 (05/09/2016):

- **Aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Coimbra e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Coimbra, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma, comprometendo-se o primeiro outorgante a pagar um montante de 50.000,00€ ao segundo outorgante.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VII. AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO

VII.1.DAG – DAJ - Projeto de Regulamento de Recolha e Transporte de Resíduos Urbanos e de Limpeza e Higiene Públicas do Município de Coimbra

Na reunião da Câmara Municipal de 23/05/2016, foi deliberado submeter a consulta pública o projeto de Regulamento de Recolha e Transporte de Resíduos Urbanos e de Limpeza e Higiene Públicas do Município de Coimbra. Nos termos e para os efeitos do n.º 4 do art.º 62.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, na sua atual redação, foi ainda remetido um ofício a solicitar parecer à ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos.

No seguimento da consulta pública, foi elaborada pela Divisão de Apoio Jurídico a informação n.º 28432, de 10/08/2016 através da qual é dado conhecimento do relatório das sugestões apresentadas pela ERSAR e propostas diligências.

O Senhor Vereador Ferreira da Silva disse que o documento distribuído, na página 220, consigna que, “*nos termos do n.º 8 do art.º 11.º do DL n.º 194/2009, de 20 de agosto, na sua atual redação, qualquer deliberação desconforme com as decisões, recomendações, pareceres ou instruções da entidade reguladora, por parte das entidades titulares ou gestoras, obriga-as ao dever de fundamentação expressa, com a exposição circunstanciada dos fundamentos, de facto e de direito, que justifiquem a motivação de tal ato*”. Esta questão tem a ver com a possibilidade ou não se recorrer à execução fiscal. Acontece que não obteve esta justificação fundamentada nos documentos a que teve acesso. Sabe que há uma orientação dos serviços do Município no sentido de se recorrer à execução fiscal, estribada na natureza pública do serviço prestado, se bem que a entidade reguladora defende que se trata de um contrato de natureza privada. Nas condições atuais, o Senhor Vereador também se inclina para esse entendimento, embora compreenda que a salvaguarda do caráter público está mais de acordo com a ideia mais ou menos consensual de que se trata da prestação de um serviço público e, portanto, tem regras próprias de serviço público. Mas esta matéria exige fundamentação que não encontrou nos documentos disponibilizados.

O Senhor Presidente disse que, não fosse a necessidade de remeter este processo para a Assembleia Municipal, poder-se-ia reagendá-lo para a próxima reunião. Neste contexto, sugeriu que se fotocopiasse e distribuisse a informação complementar a todos os vereadores, no sentido destes a analisarem e poderem votar.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Senhor Vereador **Ferreira da Silva** disse que a ERSAR se baseia no facto de o contrato de fornecimento de água ser um contrato de natureza privada, sendo a contraprestação do utilizador um preço e não uma taxa e, portanto, em caso de não pagamento entende que não há lugar à cobrança através de execução fiscal mas através de um procedimento obrigatório de conciliação/mediação e, depois disso, cobrança pelos meios comuns. E a ERSAR sugere mesmo um artigo específico sobre a mediação prévia. Na opinião do Senhor Vereador, o problema é que se trata de uma imposição ao cidadão que em sede de execução fiscal tem muito mais ónus para se opor à contraparte do que se for prévia negociação e depois procedimento de injunção.

Por outro lado, lamentou que não tivesse havido pronúncia, a não ser da própria ERSAR, sobre o Regulamento, e das Águas de Coimbra, que entendem que está tudo bem. O Senhor Vereador referiu-se ao artigo 39.º, que tem a ver com uma questão que tem sido trazida a estas reuniões por si e pelo Senhor Vereador Francisco Andrade e que aparece agora resolvida: os silvados em terrenos privados. Referiu os casos mais prementes: o silvado da Quinta Amarela e o da Alameda Infante D. Pedro. Agora, expressamente no art.º 39.º, atribui-se essa competência à Câmara Municipal, designadamente dizendo como é que a Autarquia se deve substituir aos particulares no caso de eles não cumprirem. Referiu-se também ao artigo 59.º, que tem a ver com as contraordenações, para dizer que estas ou são razoáveis, adequadas e proporcionais, ou ninguém pensa aplicá-las, sobretudo quando se sabe que as contraordenações são punidas a título de negligência, sem necessidade de haver dolo. A mesma crítica já fez a propósito do Regulamento do Ruído e do das Águas. Há ainda duas questões que não são objeto de nenhum sancionamento e o Senhor Vereador entende que deviam ser. Assim, fez duas propostas informais ao Senhor Presidente da Câmara: a cidade está inundada, sobretudo na Baixa, pela publicidade dos óbitos e das missas e julga que seria fácil estabelecer um acordo com as funerárias e instalar uns placards para esse efeito; outro aspeto é o da publicidade política, que se encontra indiscriminadamente por todo o lado, sem regras definidas, que deve ser objeto de consensualização nos termos da legislação específica. Terminou a sua intervenção dizendo que a cidade de Coimbra vive um momento de grandes problemas com a limpeza. Os meios de comunicação social disso mesmo têm feito eco e julga que era importante que houvesse uma política de limpeza que não estivesse dependente da denúncia dos cidadãos e dos jornais.

Nesta altura o Senhor Presidente ausentou-se.

O Senhor Vereador **Carlos Cidade** disse que já em 23 de maio deu conta das alterações introduzidas neste Regulamento. Relativamente às coimas, deu um exemplo ocorrido na semana passada em que, estando os contentores vazios, havia sacos à volta dos mesmos. Advertido o responsável do estabelecimento comercial prevaricador, não foi aplicada nenhuma coima mas o Senhor Vereador está certo de que a situação se repetirá. Isto para dizer que, muitas vezes, a falta de limpeza da cidade advém da falta de civismo de alguns habitantes e não lhe parece que as coimas sejam elevadas para a maioria dos casos detetados. E deu alguns exemplos. Recordou que já em 2013 a questão das condições em que opera a Divisão de Ambiente havia sido abordada. E desde então nada se alterou, a não ser a recente alteração no Orçamento de Estado, que permitiu aos municípios contratarem pessoal. E está neste momento em curso um concurso para essa área na Câmara Municipal de Coimbra. Notou que o período de agosto é particularmente difícil para os serviços em termos de limpeza urbana, e reforçou que a Câmara não tem um fiscal por cada cidadão. E depois há questões difíceis de ultrapassar, explicou, exemplificando com o programa de colocação de desempregados, que tem estado bloqueado devido à falta de verbas do IEFPP mas que espera ter contribuído para desbloquear com as diligências que fez hoje com aquela entidade. Existe um protocolo com a APPACDM mas, infelizmente, há sempre um ou outro cidadão incompreensivo com estes trabalhadores, o que lamenta profundamente. Terminou reiterando que assume as suas responsabilidades, tal como assume que as



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

dificuldades existem e têm todos de as ultrapassar e ser imaginativos. E tem sido feito um enorme esforço, nomeadamente no sentido da formação profissional. Disse ainda não ter qualquer problema com a crítica, até a agradece porque é uma oportunidade de melhoria, pois crê que quanto mais os cidadãos estiverem atentos melhor é para a cidade.

O Senhor Vereador **Francisco Queirós** disse, em resposta ao Senhor Vereador Ferreira da Silva, que nenhum regulamento substitui a Lei nem se pode sobrepor nem contradizer a Lei. A partir do momento em que é convocado um ato eleitoral qualquer força política pode fazer nas ruas livremente toda a atividade de publicitação, a Lei é clara. E mesmo fora dos períodos de campanha eleitoral pode. Existe um vastíssimo conjunto de jurisprudência neste sentido, aliás já várias Autarquias tentaram impedir, através de regulamentos, as forças políticas de fazerem as suas campanhas e os tribunais deram sempre razão aos partidos, afirmou.

O Senhor Vereador **Francisco Andrade** leu os n.ºs 1, 2 e 3 do art.º 39.º: *“os proprietários, usufrutuários ou detentores e terrenos são responsáveis pela sua limpeza, manutenção e conservação, evitando situações de insalubridade, risco de incêndio, prejuízo para a saúde humana ou dano para o ambiente; nas situações de incumprimento do número anterior, os proprietários, usufrutuários ou detentores serão notificados pelo Município para, no prazo máximo de 15 dias, procederem à regularização da situação; se a situação se mantiver após a notificação referida no número anterior, o Município pode substituir-se aos infratores, imputando-lhes posteriormente a despesa, sem prejuízo da instauração do respetivo procedimento contraordenacional”*. O Senhor Vereador disse que este artigo vem precisamente ao encontro do que tem dito nesta Câmara tantas vezes, tendo sido “desmentido” pelo Senhor Vereador Carlos Cidade.

O Senhor Vereador **Jorge Alves** disse que esta questão da limpeza urbana tem muito a ver com educação cívica e, infelizmente, os portugueses ainda têm um défice muito grande de educação cívica nesta matéria. À sua porta há três contentores do lixo e sistematicamente, estando estes vazios, há quem deposite os sacos do lixo fora dos contentores. E deu outro exemplo: um conjunto de sofás e um frigorífico que alguém ali depositou, em total desrespeito, porque bastaria um telefonema e os serviços camarários recolheriam os monos. Acresce que este ano tem sido muito complicado, devido às alterações climáticas constantes: limpa-se num dia e no seguinte a erva já cresceu. E é também por isso que infelizmente tem havido alguns incêndios pelo país fora, embora o concelho de Coimbra não tenha tido esse problema. De facto, o atual Governo quer passar a responsabilidade da limpeza dos terrenos para as autarquias, que não têm recursos humanos para fazer face a essa tarefa. E depois as câmaras terão de ir para os tribunais tentar que lhes seja pago o serviço de limpeza que prestaram, substituindo-se aos proprietários, e andarão nisto anos até reaverem o dinheiro, se conseguirem. Portanto, a resolução dos problemas com a limpeza urbana passa sobretudo por uma alteração de mentalidade, que espera sinceramente que esta geração mais nova saiba fazer, porque já tem hábitos de reciclagem muito trabalhados nas escolas. Não é pela via punitiva que a questão se resolve, tem de ser pela via educativa, frisou.

O Senhor Vereador **Ferreira da Silva** disse que há muito espaço público por cuidar. E exemplificou com o estado de degradação a que chegou o Parque de Taveiro, nomeadamente os lotes que são da Câmara. Na sua opinião, pode haver constrangimentos a vários níveis mas o problema maior é que não há uma estratégia de limpeza por parte da Autarquia. A incivilidade existe e concorda com o Senhor Vereador Jorge Alves quando este diz que essa mentalidade não se altera com facilidade, mas o Município tem de dar o exemplo, em termos de espaço público, e não dá. As entradas de Coimbra são horríveis embora admita que algumas estão



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

a começar a melhorar, afirmou. E isto tem a ver com políticas, porque julga que a limpeza está a ser negligenciada em detrimento do repuxo, ironizou.

A respeito da publicidade política, o Senhor Vereador Carlos Cidade disse que houve necessariamente uma evolução cívica. Hoje em dia a preocupação com a publicidade política é uma evolução do ponto de vista cívico, afirmou, acrescentando que na maior parte das vezes o problema não é tanto a colocação da dita publicidade mas sim a manutenção que depois deixa de ter. Este regulamento tem de ser acompanhado de uma grande campanha de informação/divulgação de todos os serviços prestados pela Câmara, das responsabilidades que cabem a cada um dos intervenientes e agentes abrangidos por este regulamento. Exemplificou com a questão dos óleos alimentares, dizendo que já há grande preocupação em saber como tratá-los: todas as freguesias hoje têm locais onde se pode depositar óleos e tem aumentado a recolha desse tipo de material. Relativamente à já mencionada recolha dos “monos”, é um serviço antiquíssimo da Câmara Municipal prestado às quartas-feiras. Basta ligar para o serviço e combinar a dita recolha. O problema é que às vezes é mais cómodo depositar na rua sem mais preocupações.

O Senhor Vereador Ferreira da Silva disse que lhe parece haver alguma contradição entre a questão da cobrança através da execução fiscal do regime de prescrição (6 meses) – artigo 56.º n.º 1. Tem sérias dúvidas sobre isto, porque se é taxa, se é tributo, se se rege pela execução fiscal, julga que a prescrição não pode ser esta.

A Senhora Vice-Presidente admitiu que o documento possa não estar adequadamente redigido neste particular e frisou que este Regulamento tem de ir à próxima Assembleia Municipal. Acrescentou que a ERSAR tem de ser notificada desta deliberação.

Face ao exposto e nos termos das informações n.º 29928, de 29/08/2016 e 28432, de 10/08/2016, da Divisão de Apoio Jurídico, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2345/2016 (05/09/2016):

- **Submeter o Regulamento de Recolha e Transporte de Resíduos Urbanos e de Limpeza e Higiene Públicas do Município de Coimbra à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto nas alíneas g) do n.º 1, do art.º 25.º e k) do n.º1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;**
- **Aprovar a questão respeitante à cobrança coerciva, através do processo de execução fiscal, devendo a ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos ser notificada, nos termos do disposto no n.º 8 do art.º 11.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto.**

O presente regulamento, dada a sua extensão, fica apenso à presente ata, fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor a Senhora Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Carina Gomes, Jorge Alves, Barbosa de Melo, Paula Alves e Francisco Andrade. Absteram-se os Senhores Vereadores José Belo, Francisco Queirós e Ferreira da Silva.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Justificação de voto do Senhor Vereador Ferreira da Silva: *“Abstive-me por força das dívidas que suscitei na minha intervenção e, ainda, pelo facto de a fundamentação de posição discordante do parecer da ERSAR não ter sido distribuído atempadamente, impedindo uma análise aprofundada da mesma.”*

PONTO VIII. PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO

VIII.1. GAI - JORINF, Ld.ª – Loteamento Industrial de Eiras – Lote 16

O Regulamento de Atribuição e Venda de Lotes do Parque Empresarial de Eiras contempla, na génese da sua criação, para além do que levou à realização da operação de loteamento tendente à criação do Parque Industrial de Eiras, na defesa dos princípios de ordenamento do território e na prossecução do desígnio público municipal de impulso à atividade empresarial concelhio, uma série de regras basilares de acesso a lotes (dependentes de submissão de candidatura própria para o efeito), de onde se destacam a competitividade, a criação de emprego e a valorização da estrutura económica e empresarial. Nessa sequência foi celebrado um contrato de investimento, um contrato promessa de compra e venda, e, por último, celebrada escritura de compra e venda a 29/12/2010, entre o Município de Coimbra e a JORINF. De acordo com a escritura de compra e venda, o prazo para dar início às obras de construção das edificações é de três meses após a celebração da escritura pública de compra e venda, podendo este prazo em casos devidamente justificados, ser prorrogado por mais três meses pela Câmara Municipal. O não cumprimento dos pontos anteriores implica a reversão do lote para o Município de Coimbra.

O Senhor Vereador Carlos Cidade disse que este caso, como certamente haverá vários outros, refere-se a um período de dificuldades que as empresas atravessaram, em que a falta de crédito e as circunstâncias da crise económica levaram a que muitos dos que fizeram contratos com o Município não conseguissem cumprir as obrigações estabelecidas. Acredita que a seguir a este virão aqui mais casos semelhantes e julga que cabe ao Executivo Municipal ter em atenção esta preocupação das empresas que hoje, felizmente e fruto da maior confiança dos mercados, estão a reerguer-se. Comprova que ao contrário do que alguns afirmam a confiança começa a existir neste país também para os agentes económicos.

O Senhor Vereador Francisco Queirós disse que se trata de uma informação técnica muito curta mas muito clara, pelo que subscreve inteiramente a proposta e as palavras do Senhor Vereador Carlos Cidade, porque o importante é que haja em Coimbra empresas a funcionar e que estas fomentem a criação de emprego, paguem impostos e criem riqueza.

O Senhor Vereador Barbosa de Melo concordou que a informação técnica é clara e sucinta e que, se em 2010, 2011, Portugal estava no auge da crise, agora o cenário já é um pouco diferente. A proposta refere, e bem, o programa Portugal 2020, onde é possível ir buscar financiamentos, o que antes também não acontecia. O Senhor Vereador notou que, olhando para o que a Câmara fez em relação a esta entidade e para o que fez em relação a outras, no passado, julga que esta foi decidindo o melhor possível. Ou seja, se tivesse diligenciado sobre a reversão mais cedo provavelmente já nem esta empresa agora lá queria investir. Diz a informação que “a CMC deveria ter diligenciado no sentido da reversão do lote em março de 2011 e não o fez” mas o Senhor Vereador substituiria a palavra “deveria” por “poderia” e, na sua opinião, ainda bem que não o fez porque senão não estariam hoje a olhar para uma empresa que está a ressuscitar, ela já tinha morrido.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Face ao exposto e ao abrigo da informação n.º 28593, de 12/08/2016, do Gabinete de Apoio ao Investidor, Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2346/2016 (05/09/2016):

- **Declarar o interesse público na implementação do projeto, sendo que após a declaração de interesse público a Jorinf – Informática e Telecomunicações, Lda. deverá ser notificada para apresentar novo projeto e a partir da data de notificação deverão ser cumpridos os prazos estabelecidos na escritura pública de compra e venda.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.2. DAG – protocolo de colaboração no âmbito da implementação do “Projeto de Modernização Administrativa da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra - minuta

A Senhora **Vice-Presidente** explicou que os técnicos da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR-C) aconselharam, dado que o projeto é coproduzido pelas Autarquias e pela Comunidade Intermunicipal (CIM) e implica despesa, que a minuta do contrato fosse aprovada por todas as câmaras. Este projeto destina-se a complementar o projeto de modernização administrativa ao nível da atualização do sistema de gestão documental, de uma plataforma de atendimento multicanal, de novos serviços *online* e um centro de contacto municipal. Todo o equipamento que se destina a fazer este upgrade em termos de modernização virá a ser incluído/financiado através deste protocolo em que a CIM lidera os municípios mas estes são copromotores.

Por forma a assegurar a boa execução e a operacionalização da candidatura apresentada ao concurso sob o Aviso n.º Centro-50-2016-02, no âmbito do Sistema de Apoio à Modernização e Capacitação da Administração Pública, destinada à disponibilização de serviços aos municípios de uma forma desmaterializada e integrada e nos termos da informação n.º 30325, de 01/09/2016, da Diretora do Departamento de Administração Geral, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2347/2016 (05/09/2016):

- **Aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar com a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, no âmbito da implementação do projeto de modernização administrativa, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento ausentou-se a Senhora Vereadora Carina Gomes.

PONTO IX. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

IX.1. DPGU – DRU – Maria Fernanda Simões Patrício – licenciamento de obras de reabilitação – projeto de arquitetura – Rua Corpo de Deus, n.º 116 a 120 - União das Freguesias de Coimbra – Reqt. n.º 55411/2016

Refere-se o presente processo ao pedido de licenciamento de obras de reabilitação (reconstrução com preservação de fachadas) – projeto de arquitetura para o prédio localizado na Rua Corpo de Deus n.º 116 a 120.

O Senhor Vereador **Barbosa de Melo** achou curioso haver hoje três processos relativos a prédios ao lado uns dos outros, e disse que deve haver uma razão para tal mas como não está aqui explicada gostaria de a conhecer, mesmo que seja mera coincidência.

A Senhora **Vice-Presidente** respondeu que toda aquela ladeira, desde a Alta até ao Arco de Almedina, está praticamente reabilitada e neste momento está-se a sentir isso na Baixa. Está-se a começar a notar que há efetivamente um novo estímulo ao investimento e à economia, que espera que se mantenha.

O Senhor Vereador **Carlos Cidade** disse que se trata de três proprietários distintos, os prédios não pertencem ao mesmo. Agora, pelo facto de serem contíguos, os próprios serviços tiveram a preocupação de os analisar ao mesmo tempo, no sentido de conseguir harmonia nos procedimentos e decisões. Estes processos têm sido acompanhados de maneira a que todos eles possam, ao mesmo tempo, ser desenvolvidos. Disse ainda que há mais processos deste género.

A este respeito foi elaborada a informação n.º 28337, de 09/08/2016, da Divisão de Reabilitação Urbana, que obteve parecer do chefe daquela divisão em 19/08/2016 e com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2348/2016 (05/09/2016):

- **Dispensar o cumprimento da dotação de 1 lugar de estacionamento público nos termos do previsto no n.º 2 do art.º 133.º do Regulamento do PDM, pelos motivos invocados na informação da Divisão de Reabilitação Urbana, acima identificada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.2. DPGU – DRU – Leiribruno, Ld.ª – licenciamento de obras de reabilitação – projeto de arquitetura – Rua Corpo de Deus, n.º 164 165 - União das Freguesias de Coimbra – Reqt. n.º 44595/2016

Refere-se o presente processo ao pedido de licenciamento de obras de reabilitação (reconstrução com preservação de fachadas) – projeto de arquitetura para o prédio localizado na Rua Corpo de Deus n.º 164 a 166.

A este respeito foi elaborada a informação n.º 26870, de 28/07/2016, da Divisão de Reabilitação Urbana, que obteve parecer do chefe daquela divisão em 29/07/2016 e com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2349/2016 (05/09/2016):



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Dispensar o cumprimento da dotação de 1 lugar de estacionamento público nos termos do previsto no n.º 2 do art.º 133.º do Regulamento do PDM, pelos motivos invocados na informação da Divisão de Reabilitação Urbana, acima identificada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.3. DPGU – DRU – Conceito2A – Consultadoria Imobiliária, Ld.ª – licenciamento de obras de reabilitação – projeto de arquitetura e especialidades – Rua Corpo de Deus, n.º 112 a 114 - União das Freguesias de Coimbra – Regt. n.º 55410/2016 e 347112/2016

Refere-se o presente processo ao pedido de licenciamento de obras de reabilitação para o prédio localizado na Rua Corpo de Deus n.º112 a 114.

A este respeito foi elaborada a informação n.º 28058, de 08/08/2016, da Divisão de Reabilitação Urbana, que obteve parecer do chefe daquela divisão em 24/08/2016 e com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2350/2016 (05/09/2016):

- **Dispensar o cumprimento da dotação de 3 lugares de estacionamento (1 público e 2 privados) nos termos do previsto no n.º 2 do art.º 133.º do Regulamento do PDM, pelos motivos invocados na informação da Divisão de Reabilitação Urbana, acima identificada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento retomou os trabalhos a Senhora Vereadora Carina Gomes.

IX.4. DPGU – DGU – Firmino Manuel de Melo Giestas – aditamento / projeto de arquitetura – Rua Mário Augusto de Almeida, 7 – Santo António dos Olivais – Regt. n.º 81766/2015

Refere-se o presente processo ao pedido de licenciamento de obras de edificação tendo em vista a execução de moradia unifamiliar na Rua Mário Augusto de Almeida, 7.

Nos termos da informação n.º 3261, de 31/08/2016, da Divisão de Gestão Urbanística e pareceres da Chefe da referida divisão e o Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística na mesma data, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2351/2016 (05/09/2016):

- **Dispensar de 1 lugar de estacionamento público ao abrigo da exceção prevista na alínea b) do n.º 1 do art.º 133.º do Regulamento do PDM, pelos motivos invocados na informação da Divisão de Gestão Urbanística, acima identificada.**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.5. DPGU – DP – União de Freguesias de Souselas e Botão – redução da zona “non aedificandi” junto ao nó entre o atual IP3 e o futuro IC3

A União de Freguesias de Souselas e Botão solicita, ao abrigo do n.º 4 do artigo 32.º do Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional (EERRN), a redução da zona de servidão *non aedificandi* ao traçado do “IC3-Coimbra / IP3”, na zona do nó com o atual IP3, junto à povoação de Outeiro do Botão, com o objetivo de libertar terrenos inseridos em espaços residenciais e espaços de atividades económicas, de acordo com a classificação e qualificação do solo definida pelo Plano Diretor Municipal (PDM) em vigor.

O Senhor Vereador Ferreira da Silva disse que tinha alguma dificuldade em situar geograficamente o processo e pediu que este fosse melhor explicado.

O Senhor Vereador Carlos Cidade explicou que com o estudo feito à época pela Estradas de Portugal e o acesso que tem de se executar ficou com uma parcela de terreno que é necessária para a empresa em zona não edificante mas que não tem qualquer influência nas vias que são construídas.

O Senhor Vereador Barbosa de Melo concordou com o despacho exarado na informação pelo Senhor Presidente, que concorda com o proposto e diz que “importa igualmente insistir-se sobre a questão da ligação Coimbra/Viseu em perfil de autoestrada (Via dos Duques)”. Sublinhou a importância fulcral deste aspeto.

Elaborada a informação n.º 27721, de 04/08/2016, pela Divisão de Planeamento e exarado parecer da Chefe da referida divisão na mesma data, o Senhor Presidente emitiu o seguinte despacho em 26/08/2016: “Concordo. Importa igualmente insistir sobre a questão da ligação Coimbra/Viseu, em perfil de autoestrada (Via dos Duques).”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2352/2016 (05/09/2016):

- **Notificar as Infraestruturas de Portugal, S.A a fim de dar sequência à pretensão da União das Freguesias de Souselas e Botão para reduzir a zona de servidão *non aedificandi* ao IC3 constante do PDM.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.6. DPGU – DP – IFRUU 2020 - Identificação do Ponto Focal do Município – conhecimento

Através da informação n.º 28639, de 12/08/2016 da Chefe da Divisão de Planeamento é dado conhecimento do Ponto Focal do Município específico para o IFRUU 2020, de acordo com a alínea b) do n.º 1 da cláusula 2.ª do Protocolo de Colaboração entre a ANMP e a Estrutura de Gestão do Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização Urbanas (EG), celebrado em 15 de julho de 2016, e das funções que assumirá.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2353/2016 (05/09/2016):

- **Tomado conhecimento.**

PONTO X. FREGUESIAS

X.1. GAF - Freguesia de Torres do Mondego – Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências – obras contratualizadas para 2016 – proposta de alteração

A Freguesia de Torres do Mondego solicitou uma alteração ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências para 2016.

Assim, e uma vez que do pedido de alteração apresentado não resulta acréscimo de encargos financeiros para o Município, cumprindo assim o n.º 4 da cláusula 3.ª do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, foi elaborada a informação n.º 30057, de 31/08/2016, do Gabinete de Apoio às Freguesias, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2354/2016 (05/09/2016):

- **Aprovar as seguintes alterações ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências da Freguesia de Torres do Mondego para 2016, nos termos do n.º 4 da cláusula 3.ª do referido contrato, as quais não traduzem acréscimo de encargos para o Município:**
 - Anular a obra n.º 2 – “Construção de passeio e arranjo de espaço público - Dianteiro”, no valor de 6.000,00 € e n.º 4 – “Arranjo de Valetas: (Rua 25 de Abril na Cova do Ouro; Rua Principal no Casal do Lobo; Rua 25 de Abril nas Carvalhosas e Rua Eng.º Manuel dos Santos Rosa no Dianteiro)” no valor de 10.500,00€.
 - Diminuir a obra n.º 1 – “Alargamento e construção de muro na Rua de S. Bento – Casal da Misarela” no valor de 18.000,00€ em 4.872,00€ ;
 - Inserir as seguintes obras – “Arranjo de valetas na Rua do Corgo – Carvalhosas e Rua Dr. Elísio de Moura – Casal da Misarela”, no valor de 9.000,00€;”; “Construção de valetas espraiadas na Rua Bairro da escola – Carvalhosas” no valor de 3.372,96€ e “Arranjo de espaço público na Rua Dr. Elísio de Moura – Casal da Misarela, no valor de 9.000,00€.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.2. GAF - União das Freguesias de São Martinho do Bispo e Ribeira de Frades – Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências – obras contratualizadas para 2016 – proposta de alteração

A União das Freguesias de São Martinho do Bispo e Ribeira de Frades solicitou uma alteração ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências para 2016.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Assim, e uma vez que do pedido de alteração apresentado não resulta acréscimo de encargos financeiros para o Município, cumprindo assim o n.º 4 da cláusula 3.ª do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, foi elaborada a informação n.º 29901, de 29/08/2016, do Gabinete de Apoio às Freguesias, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2355/2016 (05/09/2016):

- **Aprovar as seguintes alterações ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências da União das Freguesias de São Martinho do Bispo e Ribeira de Frades para 2016, nos termos do n.º 4 da cláusula 3.ª do referido contrato, as quais não traduzem acréscimo de encargos para o Município:**
 - Anular a obra n.º 11 – “Construção de muro e alargamento da Rua Manuel Arede – S. Martinho do Bispo”, no valor de 5.000,00 € e reforçar a obra n.º 12 – “Construção de muro e alargamento da Rua Boca dos Barreiros – Póvoa” no valor de 4.717,00, em 5.000,00€ perfazendo o valor de 9.717,00€.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.3. GAF - União das Freguesias de Antuzede e Vil de Matos – Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências – obras contratualizadas para 2016 – proposta de alteração

A União das Freguesias de Antuzede e Vil de Matos solicitou uma alteração ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências para 2016.

Assim, e uma vez que do pedido de alteração apresentado não resulta acréscimo de encargos financeiros para o Município, cumprindo assim o n.º 4 da cláusula 3.ª do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, foi elaborada a informação n.º 29041, de 19/08/2016, do Gabinete de Apoio às Freguesias, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2356/2016 (05/09/2016):

- **Aprovar as seguintes alterações ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências da União das Freguesias de Antuzede e Vil de Matos para 2016, nos termos do n.º 4 da cláusula 3.ª do referido contrato, as quais não traduzem acréscimo de encargos para o Município:**
 - Eliminar a obra n.º 3 – “Construção de WC’s e casa de arrumos no Parque de Merendas em Mourelas”, no valor de 7.000,00 €; Alterar a designação da obra n.º 7 – “Construção de valetas na Rua de Coimbra (Rios Frios e Vil de Matos), passando a designar-se “Construção de valetas e passeios na Rua de Coimbra (Rios Frios e Vil de Matos)” e reforçar a obra no valor de 6.000,00€, em 7.000,00, perfazendo o valor de 13.000,00€.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

X.4. GAF - União das Freguesias de São Martinho da Árvore e Lamarosa – Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências – obras contratualizadas para 2016 – proposta de alteração

A União das Freguesias de São Martinho de Árvore e Lamarosa solicitou uma alteração ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências para 2016.

Assim, e uma vez que do pedido de alteração apresentado não resulta acréscimo de encargos financeiros para o Município, cumprindo assim o n.º 4 da cláusula 3.ª do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, foi elaborada a informação n.º 30164, de 31/08/2016, do Gabinete de Apoio às Freguesias, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2357/2016 (05/09/2016):

- **Aprovar a seguinte alteração ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências da União das Freguesias de São Martinho de Árvore e Lamarosa para 2016, nos termos do n.º 4 da cláusula 3.ª do referido contrato, as quais não traduzem acréscimo de encargos para o Município:**
 - Alterar a denominação da obra “Pavimentação de parte da Rua do Outeiro, construção de valeta e de espaço ajardinado, em Vila Verde” para “Construção de Jardim Público (pavimento e jardinagem), Rua do Outeiro, Vila Verde”

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Nesta altura retomou os trabalhos o Senhor Presidente e ausentou-se a Senhora Vereadora Paula Alves.

PONTO XI. OUTROS

XI.1. Instituto Português de Oncologia de Coimbra Francisco Gentil, E.P.E. – análise do teor da exposição apresentada (regt.º n.º 53714/2016, de 21/07/2016)

O Senhor **Presidente** disse que o agendamento deste assunto para a reunião de hoje tem por objetivo informar a Câmara daquilo que há intenção de fazer. O mérito do trabalho desenvolvido pelo Instituto Português de Oncologia de Coimbra é sobejamente conhecido por todos: presta um serviço ímpar de excelente qualidade que prestigia Coimbra. Trata-se de um instituto com uma natureza jurídica muito específica e que tem necessidade de fazer obras de ampliação relevantes. O que tem sido estudado pelos serviços municipais é o seguinte: as taxas urbanísticas aplicáveis ascendem a um valor muito alto, que se estima em mais de 600 mil euros. Este facto recomenda vivamente a aceleração do processo de revisão do RMUE – Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação. Facto é que o IPO tem de fazer as obras, até porque tem financiamento comunitário consignado. Neste contexto, e no seu entendimento, os serviços têm de equacionar uma forma de haver uma redução, no mínimo, em 50% das taxas urbanísticas. Outra hipótese é fazer atrasar o processo até à revisão do RMUE, mas isto vai levar algum tempo, embora já haja trabalho adiantado, porque comporta algum grau de complexidade. Assim, pediu aos serviços que equacionassem, do ponto de vista jurídico, face à natureza identitária, à personalidade jurídica do IPO e ao estatuto de EPE, uma solução. Importa frisar que o estatuto formal anterior do IPO não levantaria qualquer problema, aliás a



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Câmara isentou de taxas as obras anteriores. Neste momento, ao ter passado a entidade IPO a EPE criou-se esta situação peculiar. Não obstante, está disposto a assumir o risco. Se fosse uma iniciativa empresarial, curiosamente, o RMUE permite uma isenção de taxas, sendo uma EPE não. A decisão vai ter de ser tomada na altura própria mas nesta fase gostaria de ouvir o que pensam a respeito os Senhores Vereadores.

A Senhora Vereadora **Carina Gomes** disse que faz parte do grupo das pessoas que, por motivos familiares, conhece bem aquele local e tem a melhor impressão dele. Julga que, invocando o interesse público municipal, quase tudo é possível e, sendo possível, crê que deveriam até ultrapassar a barreira dos 50% de redução nas taxas urbanísticas e elevá-la ao máximo. Neste contexto, disse que o Senhor Presidente tem a sua total solidariedade e que também ela está disposta a arriscar e votar o que seja preciso nesse sentido.

O Senhor Vereador **Barbosa de Melo** disse que, quanto à questão de fundo, não crê que haja nenhuma dissonância na sala. Estão todos de acordo quanto ao excelente trabalho desenvolvido pelo IPO-Coimbra. Pelo que entendeu das palavras do Senhor Presidente, a razão de ser do obstáculo ao apoio da Autarquia às obras que aquela instituição tem de realizar é a passagem feita pelo Governo há alguns anos atrás das entidades ligadas à Saúde para o estatuto de EPE – Entidade Pública Empresarial. Neste contexto, questionou se o CHUC quisesse fazer uma obra neste momento tinha o mesmo problema.

O Senhor Presidente disse que, não obstante a pertinência da pergunta, não conhece o estatuto atualizado do CHUC e não gostaria de se pronunciar sem certezas, embora a Senhora Vice-Presidente garanta que o estatuto legal é rigorosamente igual ao do IPO.

O Senhor Vereador **Carlos Cidade** disse que todos conhecem as razões objetivas e pragmáticas pelas quais o Estado transformou muitas das infraestruturas de Saúde em empresas públicas. Mas a questão é que Portugal tem um Serviço Nacional de Saúde (SNS) e, mesmo sendo EPE, o IPO é uma estrutura integrante, fundamental e determinante do SNS, afirmou. Trata-se de uma área muito sensível, em que os investimentos que se fazem têm um reflexo extremamente importante em cada cidadão. Portanto, pessoalmente não o choca em nada que a Câmara possa deliberar no sentido do que o Senhor Presidente hoje propôs.

O Senhor Vereador **Francisco Queirós** disse que por todas as razões já invocadas – sociais, humanitárias – evidentemente que este apoio faz todo o sentido, e acrescentou uma outra, de carácter político: o próprio modelo de desenvolvimento do concelho, em que a Saúde é uma pedra angular, sendo tantas vezes Coimbra apelidada de “Capital da Saúde”. O IPO é um equipamento fundamental, não só pelo serviço que presta como pelo emprego que gera. A aposta no apoio à Saúde tem de ser um traço governativo da Autarquia, porque a Saúde faz parte da marca de Coimbra.

O Senhor Vereador **Francisco Andrade**, como vereador e como cidadão, pediu ao Senhor Presidente que vá até ao limite, dentro da legalidade, na isenção de taxas e que disponibilize os apoios que são sempre possíveis nestas ocasiões, porque o IPO merece.

O Senhor Vereador **José Belo** disse que também ele próprio, por razões de circunstância, perde um pouco a racionalidade ao avaliar o IPO e os seus funcionários. Por outro lado, e como já foi referido, um dos polos estratégico de Coimbra é a Saúde e há que não a fragilizar. Está certo de que a direção do IPO saberá direcionar corretamente qualquer apoio que lhe seja dado, aumentando a qualidade de resposta, e as



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

populações que serve bem merecem e são elas que acabarão por ter o retorno desse apoio/investimento de interesse público.

O Senhor Vereador **Ferreira da Silva** disse que quando se criam estas entidades não se pensa em tudo e, de facto, elas assumiram o estatuto de entidades empresariais para umas coisas mas, por exemplo, quando se tratou de fazer cortes nas retribuições, os seus funcionários foram equiparados. Relativamente à proposta do Senhor Presidente, julga que se deve encontrar dentro do quadro legal uma solução, designadamente por via do interesse público, a qual terá a sua total concordância e aprovação. Questionou ainda em que fase está o RMUE, visto que foi para a Assembleia Municipal, era suposto haver uma discussão pública, mas nunca mais soube nada.

O Senhor Vereador **Barbosa de Melo** disse que o objetivo deve ser fazer com que o IPO, nesta obra que tem dinheiro de fundos comunitários, tenha, no limite e se possível, taxas nulas. É para aí que devem tentar caminhar, embora não saiba se tal é ou não possível.

O Senhor **Presidente** disse que a Câmara poderia hoje aqui deliberar o reconhecimento do relevante interesse público municipal ao IPO e à operação urbanística de ampliação que esta entidade quer promover. Esta deliberação permitirá dar orientação aos serviços para seguirem determinado caminho.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2358/2016 (05/09/2016):

- Reconhecer a operação urbanística de ampliação do IPO-Coimbra Francisco Gentil como de relevante interesse público municipal.

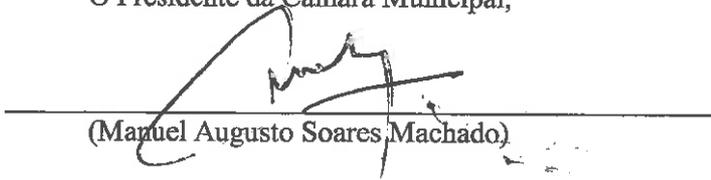
Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XII. (17 HORAS) PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Este Ponto não foi abordado por não existirem munícipes inscritos.

E sendo dezanove horas o Senhor **Presidente** declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que foi aprovada na reunião do dia 26/09/2016 e assinada pelo Senhor Presidente e por Rosa Maria da Conceição Casalta Batanete, Diretora do Departamento de Administração Geral.

O Presidente da Câmara Municipal,



(Manuel Augusto Soares Machado)



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

A Secretária,



(Rosa Maria da Conceição Casalta Batanete)

Dat: GM/GL/PS
Conf: RB
Serviço Emissor: DAAOM